ANNO LXIX TERÇA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 1893 NUMERO 212

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

AVISO

Estando a findar-se o 3.º trimestre do corrente anno, pedimos aos nossos assignantes que têm deixado de fazer nas devidas épochas os seus abonamentos, de o mandarem fazer até o dia 30 do corrente mez. Prevenimos que suspenderemos a remessa á aquelles que não attenderem ao nosso pedido, que é justo.

Telegrammas

Officiaes

S. LUIZ DO MARANHÃO, 16 de Setembro de 1893.

Sr. Governador do Estado.
Recife.

Causou enthusiasmo população maranhense digna attitude que assumistes em face dos tristes acontecimentos que enlutam o paiz.

Podeis contar com a franca adhesão deste governo na grande obra da defeza do governo constitucional da Republica, representado pelo bravo marechal Floriano Peixoto, dos ataques dos revolucionarios que nesta hora perturbam a paz e a tranquillidade do Paiz.

Saudo-vos.

O governador, *Alfredo Martins.*

—

RIO DE JANEIRO, 17 de Setembro de 1893.

Governador.
Recife.

Navios revoltosos continuam sem praticar hostilidades.

Hoje, 2 horas da madrugada, um d'elles tentou sahir, mas foi repellido fortaleza barra.

Ministro Marinha.

—

BELE'M, 17 de Setembro de 1893.

Governador.
Recife.

Saudo-vos. Reina paz em todo Estado.

Confiamos na patriotica energia do governo na repressão dos inimigos confessos da patria.

Manáos, 13 de Setembro de 1893.

Eduardo Ribeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO
INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA
POR
HERBERT SPENCER
CAPITULO I

Quaes são os conhecimentos de maior valor?

A questão de que nos occupamos é de importancia transcendente; não consiste em saber se este ou aquelle conhecimento tem algum valor, mas—qual é o seu valor *relativo*. Quando se enumeram certas vantagens, fornecidas por um dado tempo de estudo, julgamo-nos habilitados a concluir a sua justificação; esquecendo-nos completamente de que o ponto que estamos a julgar é precisamente a applicação d'essas vantagens. Não há talvez, assumpto que chame a attenção do homem que não tenha *qualquer* valor. Um anno, laboriosamente dispendido a fazer investigações sobre heraldica, é provavel que dê alguns conhecimentos sobre os costumes e a vida moral dos velhos tempos. Se qualquer se dedicar a saber as distancias que ha entre todas as cidades de Inglaterra, póde, no curso da sua vida, encontrar um ou dois factos, entre os mil de que teve conhecimento, que lhe sirvam de alguma cousa quando fizer uma viagem. Reunindo todos os falladores de uma provincia, trabalho realmente inutil, póde-se ser occasionalmente ajudado a estabelecer qualquer facto de utilidade, como um bom exemplo de transmissão hereditaria. Mas n'estes casos, não ha ninguem que deixe de admittir que não existe proporção alguma entre o trabalho requerido e o resultado provavel. Ninguem dará desculpa a qualquer pae que dedique alguns annos de estudo do filho a investigar um tal resultado, quando podia empregar esse tempo em adquirir mais uteis conhecimentos. E se para este caso se appella para o exame do valor relativo e se sustenta como concludente, então a mesma coisa se deve fazer para todos os casos. Se nós tivessemos tempo para estudar todas as materias, então não tinhamos necessidade de estudar especialmente qualquer d'ellas. A velha canção diz:

Se o homem fosse seguro
Que como out'ora vivia
Mil annos, que sementeira
De coisas que não sabia!
Quanto fazer não podia
Sem pressas e sem canceira!

(*Continua*)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE SETEMBRO DE 1893

Dignidade Nacional

Partindo da falsa asseveração de que a actual situação politica na Capital Federal é identica a em que se achou o illustre Marechal Deodoro da Fonseca, em fins de 1891, alguns espiritos irreflectidos, ou talvez obsecados nos exageros do partidarismo, pretendem que a solução da crise seja a mesma, isto é, seja a resignação do alto cargo de que se acha investido o Marechal Floriano Peixoto.

A actual situação politica, porem, diverge profunda e substancialmente da que foi creada pelo golpe de estado, que produzio a reacção de 23 de Novembro de 1891, levando muito logicamente o Marechal Deodoro á resignar o poder no intuito de evitar um derramamento de sangue tão inglorio quão inutil, porque os elementos então conglobados contra a dictadura eram os mais fortes, visto que se apoiavam na lei.

Bem ou mal inspirado,—questão é esta que não vem á ponto esmerilhar,—o certo é que o Marechal Deodoro, que até principios de Novembro de 1891 governara constitucionalmente o paiz, dissolvendo então o Congresso Nacional collocou-se fora da lei, superior á Constituição, e, pois, por modo claro, positivo, palpavel, fez-se um dictador, *ipso facto* congregando contra si todos os que sentiram se feridos nos seus direitos e ameaçados em suas liberdades.

O Congresso esbulhado, a Armada unida e compacta, uma grande parte do Exercito e o povo fluminense declararam-se hostis ao Marechal Presidente; de sorte que este teve necessidade de sahir pela unica porta que lhe restava—a resignação do mandato—, agindo patrioticamente, pois que não só evitou a effusão do sangue de irmãos, como tambem facilitou a constitucional investidura do seu legitimo substituto—o Vice-Presidente da Republica.

Dão-se, por ventura, no actual momento, factos identicos, que exijam solução equipollente? A resposta não pode ser dubia: não, absoluta mente, não ha paridade de factos, nem equipollencia de circumstancias; e, pois, não pode ser, cumpre que não seja, por honra da patria, por tudo que existe de mais santo e respeitavel na vida social, cumpre que não seja dada a mesma solução á crise actual.

Estrujão embora todas as bozinas e chocalhos dos despeitados para abafarem a voz da verdade, esta ha-de sobrepujar e dominar os sons roufenhos que buscam tranformal-a numa imperceptivel ondulação. E essa voz ha-de repercutir em todos os recantos do paiz para reiterar em todos os espiritos a crença, que d'elles já é partilha, de que, empossado muito legitimamente no poder, o Marechal Floriano Peixoto tem vivido sempre dentro do ambito constitucional de harmonia com os demais poderes, respeitando-lhes devidamente as respectivas espheras de acção.

E' ridicule, pois, que as charamellas e charangas dos despeitados estejam sempre a entoar a aria da difamação, procurando incutir no animo publico que aquelle Marechal arvorou-se em dictador.

Não basta dizel-o, é preciso proval-o; e desafiamos áquelles musicos que o façam diante do concerto que reina entre os poderes publicos.

Essa harmonia, que se dava antes da rebeldia de uma parte da Armada á 6 do corrente mez, continua a subsistir, e quiçá mais revigorada, pois que é sabido que o Congresso Nacional e todos os magistrados federaes apóiam o Governo na pessoa do Chefe do Poder Executivo, sendo que aquelle assumio energica attitude, cercando de todo prestigio o Marechal Floriano Peixoto.

Por outro lado, todo o brioso Exercito está cumprindo o seu nobre e patriotico dever; toda a Guarda Nacional da Capital Federal está á postos; a mór parte da illustre Marinha está fiel ao governo; a população do Rio de Janeiro acerca-se do primeiro magistrado da Nação; e todos os Estados fazem votos pela causa da legalidade.

São, por ventura, identicas as actuaes condições ás de 23 de Novembro de 1891? Ninguem o dirá de boa fé, nem mesmo os mais exaltados politicos, nem os mais attrabiliarios despeitados, porque estes hão de confessar *in peto* que factos, circumstancias e condições, tudo diverge no actual momento do que occorreu em Novembro de 1891.

Como pois se ousa dizer na imprensa que «os sentimentos de patriotismo acendrados na alma do soldado valcroso nos campos do Paraguay, degeneraram de modo a ter elle abatido o caracter brasileiro como prefacio da historia de sua administração e, como epilogo, destruido a grandeza material da União»? Como se tem a afouteza de dizer que «o marechal queda-se tambem ante o arrazamento de uma cidade que tanta riqueza artistica possue e ante o sacrificio das vidas da bella capital brazileira»? Como se tem a petulancia de escrever que «os elementos que cercam a Dictadura devem-n'a aconselhar a que entregue as redeas da administração ao substituto legal do Vice-presidente e cessará incontinenti á lucta fratricida, cujas consequencias atirarão inevitavelmente o Paiz á mesma situação da Polonia»?

Abater o caracter brazileiro como prefacio de sua administração! E nem ao menos ponderou o ousado escriptor que irrogava uma atróz injuria ao povo! Pois então o caracter de um povo é cousa tão somenos que um general possa abatel-o? Que o povo brazileiro agradeça ao jornalista essa pungente injuria.

Quanto á nós, apenas lhe diremos que nem o Marechal Floriano Peixoto tentou jámais tão ardua empreza, nem d'ella seria passivel o povo brazileiro, ao qual sobram todos os caracteristicos de uma bem entendida altivez. Demais, não ha um facto, um unico sequer, que autorise a suspeita de ter procurado o Marechal Floriano abater o caracter brazileiro. Quem governa com as leis feitas pela Nação, de modo nenhum concorre para a deturpação do caracter do povo.

Queda-se ante o arrasamento de uma cidade! Mas isto é supinamente falso, porque o Governo está activo e diligente, e procura pelos meios de que dispõe subjugar os rebeldes, já respondendo ao bombardeio para fazel-o cessar, já repellindo todas as tentativas de desembarque, o que tem conseguido não só na Capital Federal, como tambem em Nictheroy.

E, pergunta-se, quem pratica o formidoloso crime do arrazamento de uma cidade? Certo não é o governo nem os que o apoiam. Os criminosos são os que fazem o bombardeiamento, não de uma, mas de duas cidades; os criminosos são os revoltosos, que por esses meios reprovados querem vencer a Nação.

Para taes criminosos, porém, a imprensa que injuriou o povo brazileiro não teve, nem tem uma palavra de censura. Ao invés disso, aggredindo o governo legal, com quem está a Nação, faz a apotheose dos rebeldes, e aconselha ao Chefe do Poder Executivo que entregue as redeas da administração ao seu substituto, para que cesse incontinente a luta fratrecida!

E não se pejou uma tal imprensa em dar tão vil conselho, ella que teve a leviandade de dizer que o Marechal Floriano Peixoto abatera o caracter nacional!

Para que fosse possivel aceitar e seguir esse conselho, era mister que o caracter brazileiro estivesse realmente vilipendiado. Mas, felizmente, assim não acontece: o caracter nacional sempre primou e prima pela altivez, já o dissemos, e no seu perfil nobre se destaca o amor da patria, que não sabe transigir com a dignidade.

Esta impõe, por amor da patria, pelas suas mais selectas aspirações, por tudo quanto de nobre e generoso existe n'uma sociedade civilisada, que se não deixe periclitar a honra; e a honra, nas actuaes circumstancias, é combater pela legalidade, é fazer com que prevaleçam os principios de ordem e de liberdade funebremente ameaçados pela rebeldia.

Não, dizemol-o com convicta ufania, não são, não podem ser ouvidos os perfidos conselhos da imprensa de que nos occupamos. Aceital-os seria sanccionar o actual acto de rebeldia e autorisar outros e outros; seria então um nunca acabar de *pronunciamentos* e com tão peremptorios fundamentos como os allegados agora; seria transformar este paiz nas republicas da America Central; seria a anarchia permanente com todos os seus horrores; e por essa porta—por essa e não por outra—chegariamos á mesma situação da infeliz Polonia, esphacelada em proveito dos fortes e poderosos.

Sem duvida é triste e doloroso que *a familia fluminense se veja diante de um espectaculo de sangue e que milhares de cidadãos caiam mortos na lucta* para sevarem as ruins paixões dos degenerados brazileiros que estão dando ao mundo esse cruel espectaculo. Mas, é aos causadores desses males irreparaveis, é aos rebeldes que estão bombardeando cidades abertas, que se devem dirigir as objurgatorias e os conselhos da imprensa á que nos temos referido.

Condemne essa imprensa, como a propria consciencia lhe ha-de estar á bradar, as brutalidades da aggressão rebelde; condemne aos filhos degenerados os actos de selvagismo que estão praticando contra a mãi patria, solapando-lhe as instituições e com ellas derruindo a vida, a liberdade e a honra dos cidadãos; e terá cumprido o dever que lhe impõe a sua missão evangelisadora, maximé se, depois de condemnar praticas e actos brutaes, lhes mostrar a sem razão de sua rebeldia, e como consequencia disser ao seu chefe: *basta, almirante! vêde a viuva que, ao avistar-vos, cobre se de horror; vêde o orphão, que clama vingança contra vós*; vêde a nação inteira, que vos maldiz!

Dizer, porém, ao marechal Floriano Peixoto: *Basta, marechal!* quando este, cercado e apoiado por todas as forças vivas da nação, resiste e procura subjugar os rebeldes; é, releve-se-nos a dureza da phrase, mesmo humanamente fallando, apoucamento de espirito, vileza de sentimentos.

Nós sempre fomos e somos amigos da paz, no seio da ordem e da liberdade; e, pois, não dizemos nenhuma novidade asseverando que queremos ardentemente agora, como d'antes, como no futuro, a doce paz, em cujo regaço se desenvolvem as nações, caminhando de fóz em fóra pela senda do progresso.

Mas, para termos essa paz, dentro do regimen constitucional, e tel-a duradoura, diremos, como diz toda gente sensata: Prosegui, marechal! Salvai os principios codificados na Constituição de 24 de Fevereiro de 1891! Vós consubstanciaes a patria. Salvai-a, defendendo-lhe a vida, a honra, a ordem e a liberdade; e assim ainda maior realce dareis ao caracter brazileiro!

E' este o brado da dignidade nacional; e quando falla a dignidade nacional, todos temos o dever de ouvir de joelhos os seus dictames, recebendo os como benção que nos fortifica para as luctas em pró da patria.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1893

Actos:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Estanislao Cardoso, promotor publico do municipio de Suique com jurisdicção extensiva, ao de Pedra, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe trinta dias licença a contar de seis do corrente, com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei, para tratar de sua saude.—Communicou-se ao juiz de direito.

Officios:

— Ao Dr. inspector da Alfandega.—Remetto-vos para vosso conhecimento copia do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2527 de 19 do corrente, relativo ao pagamento dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Joaquim Ayres de Almeida Freitas, a contar do 1º de Março ultimo.—Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.

—Transmittindo copia do officio que dirigi hoje ao major Francisco Teixeira de Carvalho, a quem nomeei para inspecionar o corpo policial, recommendo-vos que considereis como secretario dessa inspecção o 1º escripturario do Thesouro Manoel Antonio de Oliveira Brandão.

— Ao Dr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. Para que vos digneis de resolver, como melhor entenderdes communico-vos que, do prefeito do municipio de Palmares recebi, hoje, o seguinte telegramma:

« Existe xadrez velha sextuagenaria louca furiosa vinda Canhotinho trem destino Recife chefe estação linha ingleza recusou se deixal a seguir com praças exigindo ordem carro especial.

— Ao inspector de saude do porto.—Para vosso conhecimento, communico que Sr. do ministro das Relações Exteriores recebi o seguinte aviso:

3ª Secção. N. 15. Circular. Rio de Janeiro. Ministerio das Relações Exteriores 17 de Julho de 1893.

Sr. Governador — Levo ao vosso conhecimento que a convenção sanitaria cessem seus effeitos no dia 3 de Agosto proximo futuro, e que, de accordo com o que informou a inspectoria geral de Saude dos portos, os navios estrangeiros que vi jam para o Rio da Prata ficarão sujeitos, até ulterior delineração ao regulamento a que se refere o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.

Saude e fraternidade.—João Felippe Pereira ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

— Ao major Francisco Teixeira de Carvalho—Nesta data resolvi nomear-vos inspector do corpo policial afim de que instaurando rigoroso exame na escripturação daquelle corpo e ouvindo seus officiaes me apresenteis com a possivel brevidade circumstanciado relatorio sobre a sua economia e disciplina detalhando quanto houver occorrido em relação a pagamentos de vencimentos e de fardamento ao destino e ao estado do armamento e a tudo quanto possa interessar a fazenda do Estado. Certo de que vos desempenhareis dessa commissão com o zelo e a discripção que vos caracterisam, recommendo ao inspector do Thesouro que considere como secretario dessa inspecção o 1º escripturario Manoel Antonio de Oliveira Brandão.

— Ao commandante do corpo policial.—Transmitto-vos para o vosso conhecimento e fins convenientes, copia do officio que dirigi hoje ao major Francisco Teixeira de Carvalho a quem nomeei para inspeccionar o corpo de vosso commando.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1893

Actos:

O governador do Estado tendo presente o projecto do regulamento para o processo executivo fiscal confeccionado pela commissão por elle nomeada e composta dos Drs. juiz dos feitos da fazenda, procurador fiscal e procurador dos feitos, resolve determinar que no «Diario Official» se publique dito projecto, afim de que, assim levados ao conhecimento dos competentes as suas prescripções possam as observações razoaveis procedentes offerecidas pela critica imparcial ser assimiladas como outras tantas modificações por occasião de ser expedido o decreto do poder executivo, convertendo em regulamento estadoal o mesmo projecto.

— O governador do Estado, a quem foi presente a petição de José Antonio da Silva Pinto, solicitando permissão para fazer funccionar no Theatro Santa Isabel, nos mezes de Junho e Julho de 1894 uma companhia de operetas, e tendo em vista a informação da inspectoria dos theatros, em officio de 17 do corrente, resolve deferir a citada petição mediante as clausulas em seguida estipuladas, as quaes serão reduzidas a termo no Thesouro do Estado, tendo o respectivo contracto o valor de 5:000$000:

Cumpre ao empresario:

1.ª Prestar dentro de 15 dias fiança em dinheiro ou apolices de importancia igual a lotação do theatro.

2.ª Organisar a companhia com pessoal artistico de merecimento, a juizo da inspectoria.

3.ª Responsabilisar-se pela representação de todas as peças do repertorio, do qual a inspectoria escolherá, pelo menos, dez peças de algum valor artistico.

4.ª Perder a importancia total da fiança, se no prazo marcado não iniciar os espectaculos.

5.ª Não dar o primeiro espectaculo sem que se tenha responsabilisado pelas obrigações do contracto e as que resultam do regulamento do theatro e lei da questura policial, não sendo admissiveis intermediarios entre o mesmo empresario e os artistas, para o que deverá assignar pessoalmente ou por procuração o contracto lavrado no Thesouro.

6.ª Não repetir peça alguma em recita de assignatura, havendo em cada semana, pelo menos, duas dessas recitas.

7.ª Não poderá o empresario allegar, á ultima hora, molestia de qualquer artista como motivo para deixar de dar espectaculo já annunciado, sob pena de multa de 200$000, que poderá ser relevada pelo governo, nos casos em que verificar não haver capricho por parte da empresa.

8.ª Dar dous beneficios em favor de estabelecimentos publicos á escolha do governo, cabendo a este a designação das peças a serem levadas á scena e dos dias em que devem ser realizados, não sendo permittido dous espectaculos nesses dias.

9.ª Comparecer a policia sempre que pela autoridade competente fôr intimado para dar esplicações sobre qualquer incidente. O não comprimento de qualquer destas clausulas sujeitara o empresario á multas que serão deduzidas da caução, variando de 100$ a 1.000$.

10.ª Si o governo reconhecer que o pessoal escripturado pelo empresario não realisa as condições de uma bôa companhia, a juizo da inspectoria, ou verificar que o repertorio annunciado não é totalmente posto em scena, poderá rescindir o contracto, perdendo o mesmo empresario metade da caução no primeiro caso e toda ella no segundo.

11.ª O citado empresario fica obrigado a assignar, dentro de 15 dias no Thesouro do Estado o termo, no qual se responsabilise pela aceitação das condições supramencionadas, prestando então a fiança de que trata a clausula 1ª, obrigando-se a detalhar dentro de dous mezes o repertorio de que trata a clausula 3ª, e a informar a inspectoria dos theatros, um mez antes da estréa, sobre o pessoal artistico da companhia. O empresario ficará sujeito á multa de 200$000 pela inobservancia dessas duas condições.—Remetteu-se cópia a inspectoria dos theatros.

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito do municipio de Triumpho.— Declaro-vos que de conformidade com o final do artigo 180 do Regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, annullei o concurso para o provimento da vaga serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos desse municipio e recommendo vos que mandeis affixar novo edital nos termos do § 3º art. 150 do citado decreto, combinado com o art. 1º do de n. 3322 de 13 de Julho de 1887, para provimento dos mesmos officios.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Em solução ao vosso officio n. 555 de 27 do corrente, declaro-vos que, não havendo verba no orçamento vigente por onde possa ser pago o accrescimo de 40 % concedido em sessão de 26 pela Camara dos Deputados, sobre os vencimentos dos empregados d'aquella Camara, deveis aguardar que pelos meios constitucionaes seja votado o necessario credito para effectuar se tal despeza.

— Ao mesmo.—Em solução da vossa informação contida em officio n. 544 de 24 do corrente, autoriso-vos a mandardes escripturar o que se estiver a dever ao bacharel Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva, de vencimentos do cargo de juiz substituto do municipio da Victoria, sendo porém o calculo feito com relação aos dias decorridos de 1 a 10 de Março ultimo, visto terem os juizes districtaes prestado juramento e assumido o exercicio de suas funcções em 11 do alludido mez.

— Ao inspector da Saude do Porto.— Para os fins convenientes, communico-vos que do Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebi o seguinte aviso:

N. 815.—Ministerio da justiça e negocios interiores.—Directoria geral do interior —2ª secção —Circular—Capital Federal, em 12 de Julho de 1893 —Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco.—A' vista do que propoz o inspector geral de saude dos portos resolveu o Governo:

1.º Que sejam declarados infeccionados de cholera-morbus todos os portos da colonia franceza de S. Luiz da Senegambia.

2.º Que as embarcações procedentes dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidos ao devido tratamento no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos referidos portos a contar do dia 30 de Junho ultimo

O que vos declaro para os devidos effeitos, confirmando o meu telegramma de hoje datado. Saude e fraternidade. (Assignado).— *Fernando Lobo.*

— Ao engenheiro director das obras publicas. —Providencial afim de que seja remettido á Secretaria deste Governo o mappa do Estado e bem assim perfis, memorias descriptivas e outros dados technicos que possam servir de base a um estudo sobre o canal de Goyanna.

— Ao prefeito do municipio de Bom Conselho. —Transmitto-vos, em resposta ao vosso officio de 17 do corrente, copia do de n. 666, de 24 do mesmo mez do Dr. questor policial.

— Ao Dr. Juiz de direito do municipio de S. Bento—Transmittindo copia do officio que em 12 do corrente dirigio-me o promotor publico interino desse municipio, chamo a vossa attenção para a irregularidade constante do mesmo officio, cujo signatario deveria dirigir-se ao delegado de policia e ao prefeito municipal antes que viesse tão longe a este governo.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

— Officios.

— Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado— O Exm. Sr. Dr, governador do Estado manda communicar-vos para vosso conhecimento, que na petição de Rufino José Cardoso, solicitando pagamento da quantia de tres contos de reis despendida com a construcção de um açude no lugar « Riacho mentiroso » do municipio de Altinho, de que trata vossa informação n. 514, de 13 do corrente, lançou hoje o seguinte despacho:

« Dirija-se ao Poder legislativo. »

— « Mutatis mutandis » ao director geral de obras publicas.

— Ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica—S. Exc. o Sr. governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento do cidadão Pacifico Paulino Malaquias, em que solicita prorogação, por 90 dias, do praso marcado para assumir o exercicio do cargo de professor publico da cadeira de Triumpho, para a qual foi ultimamente removido, e de quem tratae em vossa informação ns. 216, de 25 do corrente mez, foi lançado o seguinte despacho:—Concedo.

— Ao engenheiro director geral das Obras Publicas—O Exm. Sr. Dr, governador do Estado manda, de accordo com o vosso officio, sob n. 86, de 22 do corrente, remetter-vos a tabella dos municipios existentes n'este Estado, com a designação das respectivas sédes judiciarias.

DESPACHOS DO DIA 15 DE SETEMBRO

Abaixo assignados, empregados do presidio de Fernando de Noronha, pedindo permissão para embarque de generos para o mesmo presidio.—Sim.

Antonio Pereira Mendes pedindo isenção de annuidades da Companhia Recife Drainage para a casa n. 56, sita á rua de Santa Rita.—Informe o Engenheiro Fiscal da Companhia Recife Drainage.

Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professora publica, replicando do despacho de 17 de Fevereiro, que indeferio sua petição.—Mantenho o despacho de 17 de Fevereiro do corrente anno, em vista do artigo 131 § 5º n. II do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888

Bernardino Lopes Alheiros, proprietario de agencia das loteria do Estado, recorrendo do despacho que indeferio sua petição, relativamente á collecta do imposto de classe feita no seu estabelecimento.—Nego provimento ao presente recurso. O unico meio de não haver iniquidade na distribuição do imposto de que se trata é o previsto na lei, consistindo em ser a decisão da quota correspondente a cada classe feita pelos membros d'essa classe. Ao Fisco fallecem dados para conhecer rigorosamente da extensão real de negocios que faz cada commerciante e dos lucros que realisar.

Companhia de Seguros Maritimos de Pernambuco recorrendo do despacho do Thesouro que indeferio sua petição.—Nego provimento ao recurso interposto pelos fundamentos constantes dos pareceres dos Drs. Inspector do Thesouro e Procurador Fiscal, de 30 de Agosto ultimo e 4 do corrente, que se mandará publicar.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited pedindo pagamento da quantia de..... 145$510 de passagens dadas, por conta do Estado.—Deferido, com officio d'esta data do Inspector do Thesouro.

Demetrio de Gusmão Coelho, ex fiscal da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito.—Em vista do acto d'este Governo de 21 de Julho do Corrente anno não tem lugar o que requer.

Marcellino Fontes & C. pedindo para embarcarem generos para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 18 de Setembro de 1893

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

2ª secção.—N. 211.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1893.

Sr. Dr. governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 16:

A' minha ordem, João Joaquim de Sant'Anna, vindo do municipio de S. Lourenço da Matta, como criminoso pronunciado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria Guedes Muniz Lyra, por crime de ferimentos; e Maria Izabel Tavares de Macedo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Maria Vieira da Silva, alienada, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Gonçalves dos Santos, como gatuno; Benedicta Maria Correia, por offensas á moral publica; e Manoel Gomes Villar, como desordeiro.

No dia 17:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Joaquim José de Azevedo, por crime de furto; Manoel Candido de Araujo, por embriaguez e disturbios; e Antonio João da Costa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Manoel Francisco de Lima, por uso de armas defezas.

— Communicou-me o delegado de Quipapá que tendo sido informado do apparecimento de um grupo de criminosos no municipio de Panellas, os quaes travaram lucta com a força publica, mandara reunir as praças do respectivo destacamento para perseguil-os, não se effectuando, porem, prisão alguma.

— Do Dr. juiz do 7.º districto municipal recebi o seguinte officio:

« Juizado do 7.º districto do municipio do Recife, no Poço da Panella, em 16 de Setembro de 1893

« N. 610 —Sr. Dr. questor—Communico a V. Exc. que durante a semana finda os ladrões praticaram diversas proezas neste districto.

« No lugar Parnameirim foram arrombadas a pua tres casas, as do Sr. Oliveira Valença, Affonso Lucio e uma pequena taverna alli situada. Felizmente foram de pequeno valor os objectos roubados.

« O Sr. subdelegado do Arrayal, o incansavel Sr. major Gouveia Cordeiro, a meu pedido, alli compareceu, providenciando como no caso convinha.

« Saúdo a V. Exc.—Sr. Dr. Julio de Mello Filho, mui digno questor policial de Pernambuco. —O juiz do 7º districto, *Arthur Henrique de Albuquerque Mello.*

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1893

Celsa Accioli, Francisco das Chagas de Siqueira Passos, Guilherme Bezerra da Silva, Joaquim Pires de Carvalho Baptista, Joaquim Epiphanio de Mello, Luiz Antonio Chaves Campos, Izabel Francelina do Amaral, Severino Ulysses Lins de Albuquerque, José Mariano Augusto de Moraes, Josino Alexandrino de Oliveira, Joanna Valeria de Lima e bacharel Francisco Pinto de Abreu.—Informe o Sr. Dr. contador.

Manoel Joaquim Barbosa — Volte ao Sr. Dr. contador para mandar juntar a primitiva petição.

Moreira & C., Companhia Industrial e Commercio de Estiva, Jasmelino Odorico de Oliveira Cajueiro, Eduardo Colombier e Francisco Pinto de Carvalho.- Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Albino da Silva Leal.—Certifique-se.

Trajano Alves de Mendonça.— A' secção do contencioso para os devidos fins.

Ermelinda de Albuquerque Pereira Mello, João Bernardo de Freitas, Francisco da Silva Agrella, Custodio José Antunes, Ignacia Maria dos Prazeres, Joanna Rosa de Aguiar, Angela Maria do E. Santo, Francisco da Cunha Machado Beltrão, Herculana Maria da Conceição, José Martins Pinheiro e Mariana B. Ferreira.—A' Recebedoria para fazer as devidas notas e devolver.

Joaquim Lopes da Silveira.— Ao porteiro para entregar ao interessado.

Mesa Regedora da Irmandade do S. S. da Matriz da Boa-Vista e Viuva Lorega & Oliveira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1893

Manoel Soares de Figueiredo, Leal & Araujo.—Informe a 1ª secção.

Manoel Henrique Cardim, Sophia Carolina Correia da Silva.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

INTERESSES INDUSTRIAES

Parte industrial e agricola

V

Os inconvenientes apontados no artigo antecedente sobre o systema chamado de diffusão, não devem ser lançados á conta da maceração, mas aos apparelhos do inventor delles, o mecanico Robert.

Acreditamos perfeitamente que por uma boa disposição, correspondendo as condições technologicas apontadas em nosso artigo anterior, possa-se extrahir muito maior quantidade de caldo de canna, e muito mais puro, por uma boa acção endosmotica, do que pelo esmagamento das moendas.

O systema de Bonet corresponde melhor ao seu fim, e adapta-se mais ás exigencias da osmose do que e de Robert.

Consiste esse systema em fazer passar as fatias da canna, já cortada no apparelho que descrevemos no artigo anterior, n'uma especie de moinho em que são trituradas e reduzidas á uma especie de polpa esponjosa. Em acto continuo essa polpa cae n'um apparelho de pressão onde deixa escapar metade de seu caldo. D'ahi dirige-se a polpa a um apparelho macerador de simples levigação. Este apparelho consiste n'uma serie de meios

ILEGÍVEL

cylindros collocados gradualmente um acima do outro em fórma de escada. A polpa cae no vaso inferior, e umas pás, em forma de helice, presos a um eixo que trabalha acima do apparelho, arrasta-a do primeiro e deixa-a cahir no segundo.

A mesma acção continúa nos outros vasos e leva a polpa até ao ultimo. Emquanto a polpa caminha assim de baixo para cima, um fio d'agua precipita-se do apparelho superior para o inferior enriquecendo-se gradualmente de materia saccarina. Do ultimo elemento a polpa entra ainda n'outro apparelho de pressão continua, e deixa um caldo muito attenuado, que vai servir de liquido macerador.

Este methodo é racional e perfeitamente adaptado ás exigencias scientificas. O seu funccionamento é expontaneo e de uma grande simplificação mecanica. A mão de obra é diminuida e o aproveitamento do caldo é o maior possivel. Não ha comparação alguma com o systema de Roberto. Neste só encontramos um merecimento, é a sagacidade do seu autor em inventar, não um apparelho, mas um nome diffuso e confuso, sem significação scientifica, para appellidar um machinismo, sem valor e fugir da critica dos homens competentes.

Vejamos a apreciação de Bonet sobre o seu methodo convém perfeitamente ao tratamento da canna e de todas as gramminea sacchariferas. Fornece resultados a que não poderam jámais attingir as custosas organisações dos fabricantes da ferragens na moda, nem os pretendidos methodos aperfeiçoados que procuraram introduzir nos paizes productores de canna. Já vimos com effeito que o maximum do caldo obtido pelas usinas de Cail e outros é de 65 por 100 do peso da canna, emquanto esta materia saccharifera contém 90 por 100 de caldo.

Esta perda enorme não deveria existir em presença da organisação cujo preço se eleve, a mór das vezes, acima de um milhão de francos, mas depende essencialmente da imperfeição averiguada na extracção do caldo e do emprego de grossas moendas que os fabricantes tem o maior interesse em conservar.

E' facil obter-se pelo menos 86 de caldo normal por 100 partes de cannas empregando o modo de extracção e o apparelho descripto acima, e esta differença conduz a um resultado em assucar a que as previsões dos constructores não poderam jámais chegar.

Pode-se contar sobre uma producção média de 12 a 14 por 100 de assucar com cannas de 18 por 100 de riqueza, comtanto que se esteja em condições regulares. Ora este resultado já pode ser obtido pela maceração ordinaria agindo sobre fatias de canna pelos systemas conhecidos. O trabalho é mais rapido e seguido de effeitos mais francos, todas as vezes que a canna, mais dividida é reduzida ao estado de polpa que é submettida a uma pressão preparatoria, depois á levigação e a pressão final de esgotamento.

Comprehende-se que, para este fim, é necessario modificar o orgão divisor do extractor, porque a canna não pode ser sugeita a acção da raspadeira, e porque as fatias exigem um tempo de maceração mais consideravel do que o que resulta da levigação.

O orgão de divisão foi pois modificado de modo a fornecer uma verdadeira polpa, susceptivel de pressão preparatoria e podendo tornar-se facilmente permeavel ao liquido macerador.

Para isto, em lugar da raspadeira, estabelecemos um corta canna, com laminas muito fortes talhadas em palheta para evitar o inconveniente que resulta das laminas finas ordinarias.

A dureza dos nós e da porção lenhosa das tiges céga de repente as laminas ordinarias e determina de vez em quando o quebramento dellas, o que exige uma substituição frequente. Este obstaculo desapparece com a forma adoptada para as laminas, mas, principalmente, a disposição fortemente inclinada do plano de alimentação contribue poderosamente para fazel-o desapparecer.

Este plano tem a inclinação do angulo 45.°, de sorte que as fatias são produzidas por uma divisão obliqua da canna, apresentando a mesma inclinação sobre o eixo da tige. Ora, todo mundo sabe que, se é difficil dividir as tiges lenhosas ou semi lenhosas por meio de uma secção perpendicular ao eixo, a divisão torna-se pelo contrario muito facil a medida que é executada n'um sentido mais obliquo a esse mesmo eixo.

Não ha lenheiro que não ponha esta regra em pratica tanto com o machado como com a fouce ou qualquer outro instrumento analogo, e ninguem verá um só atacar a madeira no sentido perpendicular.

E' pois bem claro que as laminas apenas talhadas em bisel, agindo sobre uma inclinação de 45.° sobre o eixo da canna, hão de separar as fatias com uma grande facilidade, sem correr o risco de fazer mossa a cada instante. A experiencia nos demonstrou que se obtem facilmente o resultado, até mesmo em cannas já meio seccas, e portanto muito mais duras e difficeis de cortar do que as cannas frescas.

D'outra parte já foi notado, á proposito do systema Felippe, que a pressão das fatias não pode dar senão resultados incompletos, apezar de que sejam superiores aos que dá a pressão da canna inteira.

A levigação mesma não pode dar todos os resultados que temos o direito de esperar, apezar da canna, pela razão muito simples de que a duração da operação é necessariamente muito restricta para permittir uma embebição completa e um trabalho endosmótico serio.

Não podemos contar com um bom trabalho senão a condição de dividir a materia de um modo mais completo. Abaixo do corta-canna dispozemos dois cylindros trituradores, um de face unida e outra de superfice canelada, e as fatias de canna produzidas pelo corta-canna são obrigadas a passar entre dois cylindros e a ser reduzidas a uma polpa grosseira analoga ao tanino dos cortidores. Esta polpa cahe d'ahi normalmente na prensa preparatoria que extrae a parte mais consideravel do seu caldo e faz passar o residuo ao apparelho da levigação. A extrema divisão da materia, a torna muito porosa e permeavel aos liquidos levigadores, de sorte que, em alguns minutos esta materia fica penetrada como uma esponja, e a acção da prensa de esgotamento basta para extrahir lhe o resto do caldo um pouco menos denso do que e normal.

O apparelho extractor para a canna apresenta os orgãos seguintes: um corta-cannas, cylindros trituradores, uma prensa preparatoria, o apparelho levigador e uma prensa terminal, formando egualmente um systema de conjuncto e constituindo um só apparelho.

E' inutil accrescentar que a mão d'obra fica reduzida ás mesmas proporções que para a betterraba, e que basta um só homem na sevateira de alimentação para dirigir convenientemente toda a operação.

Eis um systema intelligente e digno de ser posto em pratica. O autor não faz parada de invenção, não pedia patente de privilegio para fazer fortuna, não tem outra ambição que não seja a utilidade publica.

Tendo consummido sua existencia no estudo consciencioso das propriedades do assucar, o illustre chimico é tambem um homem pratico em tudo quanto diz respeito ao fabrico do assucar.

A par desses dois systemas, é tambem notavel, pelas condições endosmóticas, o methodo de Felippe Filho, engenheiro em Paris e partidario convicto da maceração para a canna.

Na impossibilidade de dar aqui uma descripção exacta de seus apparelhos por não podermos reproduzir os desenhos, terminamos este artigo sobre a maceração fazendo votos para que um dia ella torne-se uma realidade entre nós.

P. V.

GAZETILHA MUNICIPAL

Iguarassú 9 de Setembro de 1892

O nosso historico Iguarassú, caminha na paz do Senhor.

Teve aqui logar a 2ª sessão do Jury, sendo julgados, seis processos julgando sendo seis individuos os quaes foram absolvidos quatro, e condemnados dous. Correram regularmente as sessões, presididas pelo illustre Dr. Primitivo, digno Juiz de Direito da commarca.

Parece-nos que agora estamos com mais garantia em nossas liberdades, graças á Providencia, e ao energico e patriotico governo do Exm. Dr. Barbosa Lima.

As autoridades locaes vão cumprindo seus deveres.

O governo Municipal mais ou menos desempenha-se de sua ardua tarefa, embora encontrando algumas pequenas difficuldades que vae se esforçando por vencer.

O incansavel commendador Amaral, Prefeito do municipio, procurando harmonisar todos os interesses locaes e politicos, tem sacrificado até interesses seus somente para o bem estar do municipio, procurando assim, comtino e prudencia, levar a Cruz ao Calvario.

O brioso eleitorado deste municipio, pede aos illustres representantes deste Estado que lancem suas vistas sobre este, velho Iguarassú, que ha longos annos geme na mais dura prisão, apezar de não merecer tão cruel castigo.

Não queremos que o governo sacrifique-se por amor á Iguarassú, queremos apenas, que os seus Representantes lembrem uma estrada de ferro que traga facilidade de communicações para seus habitantes, e fortuna á impreza que se incumbir de tão grande melhoramento.

Caminhamos para o progresso, diz a formula Republicana, e cumpre não esquecer que tambem somos filhos da Republica.

Porque pois não ha de vir o progresso ao nosso Iguarassú?

Estamos no mez de Setembro, outr'ora o de mais alegria, de mais satisfação para todos os corações fieis aos nossos Padroeiros Santos Cosme e Damião; hoje porém só nos restam tristes recordações desse facts, pois que vem a nos abandonados, quasi que privados de beijar tão milagrosos Santos!!

O nosso Parocho é um bom sacerdote, mas pensa, segundo cremos, que as feitas só trazem prejuizo á algibeira do Vigario, e por isso adeus Santos Cosme e Damião de Iguarassú!

Eram taes festas as unicas que nos proporcionavam, nos doze mezes do anno, momentos deliciosos, tirando esta localidade da sua ordinaria apathia.

O povo, fatigado de tanta tristeza e para compensar-se e a falta da festa, lembra-se de uma tourada, que teve logar no domingo ultimo.

Foi bem concorrida. Consta que continuará nos domingos seguintes a mesma distracção, que até o nosso Vigario foi apreciar, e gostou.

Já vai um pouco longa esta e por isso aqui findo, dizendo que teremos torrada no dia 27 do corrente, dia dos Padroeiros de Iguarassú: Será a nossa festa.

REVISTA DIARIA

Comprimentos—S. Exc. o Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, digno Governador do Estado, pretende ir hoje comprimentar o Exm. Sr. Contra-almirante Duarte, recem nomeado chefe das forças navaes no norte da Republica, derigindo-se para esse effeito até o cruzador «Parnahyba», onde aquelle distincto official de marinha tem arvorado a sua insignia.

Telegrapho Nacional—Da estação desta cidade, do Telegrapho Nacional, nos foi communicado que a directoria geral autorisou a mesma estação a aceitar telegramma dos estabelecimentos bancarios da ou para Capital Federal, com tanto que sejam taes telegrammas escriptos em linguagem clara.

Recurso—Da secretaria do Governo do Estado nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« Thesouro do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1893.

«N. 607 Illm. e Excm. Sr. Encaminhando a V. Exc a inclusa petição da Companhia de Serviços Maritimos, na qual recorre do despacho da Junta Especial de que tratão as Instrucções de 27 de Julho de 1883, que manteve a distribuição feita pela Recebedoria da quota relativa a classe n. 42 da tabella do imposto de repartição, annexa a lei do orçamento vigente, peço venia para offerecer a consideração de V. Exc. a informação junta ministrada pelo Dr. Braz da Cunha, membro da referida classe que fez parte da mencionada junta nos termos das citadas Instrucções.

« Dessa informação claramente verá V. Exc. a improcedencia da reclamação da recorrente.

« E' sempre para notar que além das classes não aceitaram o convite feito pela Recebedoria para fazerem a distribuição da quota, que lhes cabe, os seus membros procuram por meio de recursos protelatorios demorar o mais possivel a arrecadação do imposto e chegam a ponto de serem até injustos para com aquelle da mesma classe que convidado para fazer parte da sessão julgadora dos respectivos recursos a isso se prestão dando os esclarecimentos que a pratica e o conhecimento proprio da natureza do serviço lhes facultam.

Saude e Fraternidade. Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado. O inspector, Antonio José de Almeida Pernambuco. »

« Parece me que não merece provimento o recurso interposto, pela Companhia de Serviços Maritimos desta Capital da decisão da Junta Especial de que trata as Instrucções de 27 de Julho de 1883 com referencia a classe n. 42 da tabella annexa a lei do orçamento vigente. E assim me parece porque não se trata, para fazer a distribuição da quota do imposto de que trata a classe n. 42 referida, de apurar as forças dos transportes empregados no serviço maritimo, a que se dedica a recorrente, e sim o desenvolvimento de semelhante industria pelo maior numero dos mesmos transportes comparativamente com outros que tambem os possuem e dedicam-se ao mesmo serviço, o que claramente foi demonstrado pelo membro da Junta Especial a classe já mencionada que firmou a informação por um exigida, de modo a convencer-se que a recorrente aufere maiores lucros de sua industria do que outros a quem foram distribuidos quotas inferiores. Recife, 30 de Agosto de 1893. O procurador fiscal, Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza. »

Telegramma do Ministro da Guerra—S. Ex. Sr. General commandante do Districto recebeu ante-hontem o seguinte telegramma:

« Revoltosos durante a noute de hontem e dia hoje estiveram fundiados longe do alcance da artilheria de terra não tendo se trocado nenhum tiro. Governo forte. Saude-vos. — *Marechal Enéas.* »

Sem pão!—Hontem á tarde procurou-nos uma commissão dos Srs. proprietarios de padarias, e nos informou que, em vista da exigencia dos seus empregados, que pretendem augmento de 50 % nos respectivos salarios, e attendendo ás grandes despezas que, inclusive impostos onerosos, já sobrecarregam a industria manufactora de pão, resolveram todos os proprietarios de suspender o fabrico de pão á partir de hoje, visto não lhes ser possivel supportar o novo onus.

Tal resolução é muito grave, porque importa deixar sem pão uma população que, sem exagero, pode ser computada em 60:000 almas nas principaes freguezias da cidade. E saltam aos olhos os inconvenientes que desse facto resultam para a saude publica, pois que trata-se de objecto que interessa grandemente á alimentação, da qual e o pão um dos principaes elementos.

Nestas condições, cumpre que o Conselho municipal e o Prefeito do Recife combinem-se em campo no intuito de debellar o mal.

E pode fazel-o de dous modos: ou interferindo entre os patrões e operarios das fabricas com o fim de fazel-os chegarem á um accordo, embora com algum sacrificio do imposto municipal sobre patentes e outras concessões que, sem damno para salubridade, podem ser feitas á essa industria; ou, em ultimo caso, mandando fabricar pão e expondo-o a venda por sua conta, a exemplo do que, em crises analogas, tem praticado as Edilidades das grandes cidades européas e americanas.

O que é indispensavel é que por um daquelles meios, ou por outro que pareça mais praticavel, o governo do municipio, á quem affecta directamente a questão, tome uma resolução que ponha um paradeiro á situação afflictiva em que vai ficar a população do Recife por falta de pão.

E' em todo caso singular que na lucta entre patrões e operarios da industria manufactora de pão, seja o crucificado o povo, quando a verdade é que elle nunca deixa de sentir todas as consequencias de encarecimento da vida.

Faculdade de Direito—Tendo regressado, ha poucos dias, da Europa o Sr. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, distincto lente da Faculdade de Direito, que, commissionado pela Congregação, ali fôra estudar a organisação do ensino, apresentou-se S. S., no sabbado ultimo, á referida Congregação, perante a qual discorreu, durante tres horas, sobre o que vira e observara em differentes paizes relativamente ao fim da sua commissão.

Quando acabou de fallar o illustre mestre, diversos de seus collegas offereceram á Congregação da Faculdade o seguinte voto de louvor, que foi unanimemente approvado:

« A Congregação da Faculdade de Direito, tendo ouvido a exposição feita pelo Dr. Barros Guimarães, delegado para estudos na Europa sobre a organisação da instrucção publica superior, louva o zelo e applicação com que aquelle professor de empenhou-se da sua commissão e faz votos para que o mais breve possivel sejam publicadas as observações e estudos profundos feitos. »

Navio desapparecido—O honrado Sr. Arthur Dallas acaba de receber telegramma, que lhe dirigio o Sr. Estevens, vice consul dos Estados-Unidos da America do Norte nesta cidade, noticiando o seguinte:

« Natal, 18 de Setembro de 1893.

Encontrou-se perto desta cidade uma garrafa contendo esta noticia. Norowic rapidamente afundando-se no norte Atlantico. Teve um encontro com um banco de gelo.

O vapor Norowic pertencia a White S. Line e era de 6 600 toneladas de registro. Sahira ha mezes de Liverpool com direcção a New York e nunca mais houve noticias do mesmo vapor, cujo triste destino é agora assim conhecido.

Visita á cemiterios—O superintendente de hygiene municipal, para attender as reclamações dos moradores de Santo Amaro, visitou no sabbado o Cemiterio dos Inglezes verificando serem verdadeiras as informações contidas nas reclamações.

Além do abuso, contra a disposição de lei expressa nas posturas municipaes, de serem enterrados em catacumbas de parede pessôas fallecidas de febre amarella e outras molestias epidemicas, verificou o incansavel superintendente que a parede do fundo das catacumbas do quadro novo acha-se em diversos pontos rachada permittindo facil escoamento de materias putridas e escapamento de gases de putrefacção.

No intuito de garantir a salubridade publica contra abusos de tanta gravidade o illustre funccionario ficou de entender-se com o consul inglez e a commissão, a cujo cargo se acha aquelle estabelecimento.

Em seguida percorreu o bairro de Santo Amaro, visitando cortiços, estabulos e outros estabelecimentos, sendo acompanhado em todas as deligencias pelo zeloso fiscal da freguezia e um guarda.

Por ultimo fez o superintendente demorada visita no Cemiterio Municipal de Santo Amaro, onde deu providencias no sentido de regularisar o serviço de enterramento e desinfecções dos carros funebres de accordo com a lei em vigor.

Notas para a historia do Ceará—O illustrado Sr. Dr. Guilherme Studart fez-nos o obsequio de offerecer-nos um exemplar desse seu importante trabalho, que acaba de ser publicado em Lisboa.

O trabalho do distincto medico cearense, que tanto se tem dedicado á formação da historia escripta da terra natal, mesmo sob o titulo modesto com que deu-o á luz é de valor inestimavel, e sobre tudo pelos subsidios que no mesmo trabalho se encontram para uma historia geral, na parte por ventura mais difficil de constituil-a, qual a que se prende a seculos passados.

Esta verdade testemunha-a mesmo o Sr. Dr. Studart, despretencioso e modesto como se revela, quando accentua que assenta assim alicerces para trabalhos de maior folego e fornece elementos que poderiam em breve estar perdidos para estudos historicos.

Estas palavras, comprehende-se, não são uma apreciação do trabalho do Sr. Dr. Studart; apenas externam a primeira impressão que sobre elle tivemos ao receber o respectivo exemplar e assenhorear-nos do seu objecto geral.

Agradecemos ao Sr. Dr. Guilherme Studart a gentileza de sua offerta.

Appellação civel—Pelo Sr. Dr. Vicente Ferrer de Barros W. Araujo foi nos offerecido um exemplar do folheto que deu á estampa com as allegações que produzio na 1ª instancia e as razões de appellação que adduzio na questão civel em que são appellantes Carlos Joaquim Gonçalves e outros e appellado Alvaro Arthur dos Santos.

Somos gratos á fineza do illustre advogado.

Manáos—Esse vapor esperado dos portos do norte sahio hontem do Ceará, devendo portanto aqui chegar no dia 21 do corrente.

Club Carlos Gomes—Hoje, ás 7 horas da noite, reunem-se em assembléa geral os socios deste Club para o duplo fim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno economico findo e elegerem o novo conselho administrativo.

Santa Casa da Misericordia—Hoje, ás 3 horas da tarde pela Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, são recebidas propostas para fornecimento de diversos generos, no trimestre de Setembro a Dezembro aos estabelecimentos a cargo da Santa Casa.

Recebedoria do Estado—O administrador desta repartição prorogou, até 30 do corrente mez o prazo para pagamento a bocca do cofre da contribuição pelos serviços da Companhia Recife Draynage referente ao 1.º semestre do corrente anno.

Academico Fernandes Pedrosa—Os alumnos do Instituto 19 de Abril, cujo director é o Sr. Dr. Luiz Porto Carreiro, e donde era professor interno o fallecido estudante e direito Manoel Fernandes de Carvalho Pedrosa, vão mandar collocar na sepultura do finado academico uma lapida significativa da sua gratidão á memoria do mallogrado moço.

Recebedoria do Estado—Encerra se amanhã nessa repartição o pagamento a bocca do cofre do imposto de repartição das classes ns. 1, 3, 8, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 38, 39, 42 e 43, conforme o aviso da mesma repartição, publicado n'outra parte d'esta folha.

Os interessados fiquem de sobreaviso.

Sociedade Gonçalves Dias—Em sessão realisada no domingo ultimo, depois de lido o expediente e tomadas algumas medidas de ordem, seguio-se a parte litteraria, na qual usaram da palavra os Srs. João Chaves, sobre Hypnotismo; Honorio Carrilho, sobre a Evolução do Direito; Fernando Cavalcante, sobre o Direito Ariano; José Lucas, sobre o seu trabalho A Saudade.

O presidente, depois de communicar aos associados que de accordo com o art. 114 dos estatutos terá logar no proximo domingo o encerramento dos trabalhos sociaes do corrente anno, dissolveu a reunião.

Nucleo Artistico Instructivo—Esta sociedade litteraria reune-se amanhã em sessão de assembléa geral, no logar e ás horas do costume.

Esquadrão de cavallaria — Serviço para hoje, 19 de Setembro:

Entra de ronda o Sr. alferes Sebastião Lins.

Corpo de policia—Serviço para o dia 19 do corrente:

Ronda maior o Sr. alferes Josino.
Guarda de Palacio o Sr. alferes Ermiro.
O corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção.
Uniformes n. 5.

Tribunal do Jury do Recife—Foi installada hontem a 3.ª sessão ordinaria d'este Tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito 1.º substituto reciproco do 3.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o 2.º promotor publico, Dr. José Antonio da Silva Mello.

Responderam a chamada 35 juizes de facto.

Foram apresentados ao jury, devidamente preparados para julgamento 20 processos dos seguintes réos presos:

Leonidas João Evangelista e Procopio Amaro da Soledade, pronunciados nos arts. 134 303 e 304 § unico do Codigo Penal, combinado este ultimo artigo com o art. 64 ao dito codigo, presos em 31 de Agosto de 1891;

Florencio José dos Santos preso em 1 de Outubro de 1891, José Alves de Oliveira, preso em 29 de Dezembro do mesmo anno, e José Ferreira de Britto preso em 12 de Maio de 1892, pronunciados no art. 356 do Cod. Penal;

Antonio de Aguiar que diz chamar-se Antonio da Costa Caleino, pronunciado no art. 271 do codigo criminal de 1830, preso em 24 de Março de 1892;

João Gonçalves Gomes, pronunciado no art. 356 do codigo penal, preso em 19 de Abril de 1892;

Francisco Barbosa Monteiro, pronunciado no art. 33 combinado com o art. 63 do codigo penal preso em 19 de Junho de 1892;

Manoel Bezerra Torres Galindo, pronunciado nos arts. 303 e 295 § 2.º combinado com os arts. 13 e 63 do codigo penal, preso em 4 de Setembro de 1892, (dous processos);

João Francisco Carneiro, pronunciado no art. 304 § unico do codigo penal, preso em 3 de Setembro de 1892;

João Gomes dos Santos, pronunciado no art. 294 § 2.º do codigo penal, preso em 7 de Outubro de 1892;

Antonio Ramos dos Santos, pronunciado no art. 270 § 2.º do codigo penal, preso em 9 de Outubro de de 1892;

Adolpho Candido Ferreira, pronunciado no art. 294 § 2.º do codigo penal, preso em 17 de Outubro de 1892;

João Antonio de Oliveira, Manoel Ludgero da Silva e Jovina Maria da Conceição, pronunciados no art. 303 do codigo penal, presos em 19 de Novembro de 1892;

José Cypriano que diz chamar-se José Leonardo de Araujo, pronunciado no art. 270 § 2.º do codigo penal, preso em 4 de Dezembro de 1892;

Manoel José dos Santos e Souza, pronunciado no at. 294 § 1.º do codigo penal, preso em 10 de Dezembro de 1892;

Francisco Tavares de Souza, pronunciado no art. 304 § unico do codigo penal, preso em 11 de Fevereiro de 1893;

Feliciano Benedicto da Rocha, pronunciado no art. 303 do codigo penal, preso em 5 de Abril de 1893;

Pedro Evaristo dos Santos, pronunciado no art. 294 § 1.º do codigo penal, preso em 18 de Abril de 1893;

João Joaquim Alves do Nascimento, pronunciado no art. 303 do codigo penal, preso em 23 de Abril de 1893;

Pedro Salomé, José Theodoro da Silva e Joaquim Barbosa de Souza, pronunciados no art. 303 do codigo penal, preso em 24 de Abril de 1893;

Antonio Ferreira Dias, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 12 e 73 do Codigo Penal, preso em 27 de Maio de 1893.

Foi submettido a julgamento o réo José Leonardo de Araujo, pronunciado como incurso nas penas do art. 270 § 2.º do Codigo Penal e accusado de haver em 21 de Outubro de 1891, na freguezia do Poço da Panella, raptado e deflorado a menor e miseravel, no sentido legal, Maria Caetana da Conceição.

Foram sorteados para compor o jury de sentença os jurados seguintes:

Anniano Bezerra Cavalcante d'Albuquerque.
Dr. Ezequiel Franco de Sá.
Benjamim Constant da Cunha Salles.
Francisco Luiz dos Santos.
Joaquim Felippe da Costa.
João Augusto Pereira Magalhães.
Servulo do Nascimento Bédo.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
Manoel Affonso de Castro Nunes.

Interrogado o réo e feita a leitura do processo, foram iniciados os debates.

Terminada a accusação assumio a presidencia do tribunal o Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito, 2.º substituto reciproco do 3.º districto criminal, por achar-se incommodado o Dr. José Julião.

Produzio a defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Em face da decisão do jury, que respondeu negativamente, por cinco votos, ao quesito sobre o ponto principal da causa, o Dr. Altino de Araujo considerou prejudicados os demais quesitos propostos ao jury e absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada.

Terminou o julgamento a uma hora e meia da tarde.

Deve ser julgado hoje o réo Francisco Barbosa Monteiro.

Casamento civil—Foi affixado no dia 18 do corrente edital de proclama de casamento do seguinte contrahente:

Primeiro

Francisco Antonio Pereira, morador na freguezia de S. José, com Joanna Rodrigues da Silva Jacobina, moradora na freguezia da Boa Vista.

O fim do mundo—Tal é o titulo do novo romance de que Camillo Flammarion deu as primicias á revista ingleza *Cosmopolitan Magazine* e cujos primeiros capitulos appareceram nos cinco ultimos numeros deste periodico. Até agora ainda se não sabe bem de que modo é que este planeta desapparecerá do numero das cousas creadas. O autor reserva o seu segredo para os ultimos capitulo, mas ao que parece será por meio de um choque da terra com um cometa como o de 1811.

O que succederá se effectivamente essa collisão se effectuar?

Eis o que Flammarion nos diz a esse respeito pela bocca de um dos personagens do seu romance:

«A destruição da terra resultará da combustão da atmosphera. Durante cêrca de sete horas, porque é necessario contar com a resistencia do cometa, haverá uma transformação continua de movimento em calôr. O hydrogenio e o oxigenio, combinando-se com o carbono do cometa, inflammar-se-hão.

A temperatura do ar elevar-se-ha de algumas centenares de gráos; matas, jardins, plantas florestas, habitações, edificios, aldêias, cidades, tudo será em breve reduzido a cinzas; o mar, os lagos e os rios começarão a ferver; homens e animaes, envoltos no halito abrazador do cometa, morrerão asphyxiados antes mesmo de serem queimados, não podendo os seus pulmões arquejantes aspirar senão fogo.

Mas esta combustão geral da humanidade não se effectuará simultaneamente. Mediará um certo espaço de tempo entre o inicio da catastrophe e a sua conclusão final.

Se a nossa latitude fôr a primeira a receber o primeiro choque do cometa, suppondo no verão, o tropico de Cancer, Marrocos, Argelia, Tunis, a grecia e o Egypto achar-se-hão na linha do celestial ataque, ao passo que a Australia, Nova Caledonia e Oceania serão mais favorecidas. Mas a corrente de ar para dentro da fornalha européa será tal que uma tempestade mais violenta que o mais terrivel furacão, mais formidavel até do que o turbilhão que se move incessantemente no equador de Jupiter com uma velocidade de 400 000 kilometros por hora, desencadear-se-ha nos Antipodas em direcção á Europa, aniquilando tudo na sua passagem. A terra, girando no seu eixo, apresentará successivamente na linha de collisão as regiões jacentes ao oéste do meridiano primeiramente aniquilado. Uma hora depois da Austria e da Allemanha será a vez da França, depois a do Oceano Atlantico, depois a da America do Norte, que entrará um tanto obliquamente na zona perigosa cinco ou seis horas depois da França, isto é, perto do fim da collisão.

Achando-se desta fórma completamente envolto o globo terrestre na massa cometaria pelo espaço de 7 horas, e revolvendo-se nesse gaz incandescente, correndo violentamente o ar para o centro da conflagração; fervendo o oceano e enchendo a athmosphera de vapores, torrentes de agua cahindo das cataratas celestes; a procella illuminando o horisonte de clarões e relampagos electricos; o trovão échoando mais forte do que o sibilar do vento; a neve dos passados dias havendo sido substituida pelos sinistros lampejos da athmosphera esbrazeada; — toda a terra resoará em breve com o dobre funerario do universal anniquillamento, embora a sorte dos antipodas defira provavelmente da do resto do genero humano. Em vez de serem immediatamente consumidos, serão asphyxiados pelos gazes, pelo excesso de nitrogenio, e oxygenio, havendo sido rapidamente absorvido ou envenenado pelo oxydo de carbono, o fogo reduzirá mais tarde os cadaveres a cinzas, ao passo que os habitantes da Europa e da Africa serão queimados vivos. A mais conhecida tendencia do oxydo de carbono para absorver o oxygenio torna inevitavel a morte instantanea para os que se acharem mais afastados do ponto inicial da catastrophe. »

Tal é a razão perspectiva que se offerece aos habitantes deste infeliz planeta. Assados vivos ou asphyxiados.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 18 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Larga incisão de abcesso da fossa illiaca direita.

Incisão e excisão da tunica vaginal pelo processo von Bergmann, reclamada por hydrocele esquerdo.

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamentos uretraes.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Extracção de keloide do ante braço direito.

Extracção de neuroma do lobulo da orelha esquerda.

Pelo Dr. Berardo:

Iridectomia optica no olho esquerdo indicada por leucoma adherente a metade da cornea.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Oliveira, no armazem da rua da Imperatriz n. 15, ás 11 horas da manhã, do sobrado de 3 andares, sito á rua da Imperatriz.

Pelo mesmo agente, no mesmo armazem e horas, da casa terrea sita á rua Imperial n. 213.

Amanhã:

Pelo agente Oliveira, no Largo da Alfandega, ás 11 horas da manhã, de 8 barricas com chouriços.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

Na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, pela alma do padre Albino de Carvalho Lessa.

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, pela alma de Leopoldino Carneiro Ferreira da Silva.

Amanhã:

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, pela alma de D. Joanna Ferreira Chaves.

No convento de S. Francisco ás 8 horas da manhã, pela alma de Francisco Soares de Hollanda.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma do Dr. João Jacome Martins Pereira.

No convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 e 1/2 horas da manhã pela alma de Manoel Cypriano de Souza.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma do desembargador Gervasio Campello Pires Ferreira.

Na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, pela alma de Manoel Fernandes de Carvalho Pedrosa.

Na matriz da cidade do Cabo, ás 7 horas da manhã, pela alma de Joanna Ferreira Chance.

Inspectoria do 3.º districto maritimo—Recife, 17 de Setembro de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	*Term. centigrado*	*Barometro (a 0°)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
6 m.	24°3	760m.45	21,53	96
9 »	26°4	760m.68	20,01	77
12 »	27°1	760m.56	20,04	73
3 t.	27°5	759m.51	19,39	70
6 »	26°4	759m.69	19,36	76

Temperatura minima 24°75.
Temperatura maxima 28°50.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,m8, a sombra 1,m9m.
Chuva nulla.
Direcção do vento ESE de meia noite até 4 h. e 15 m. da manhã; SE até 8 h. e 10 m.; ESE com interrupções de SE e E até 8 h. e 24 m. da tarde; SE e SSE alternados até 10 h. e 18 m.; ESE e SE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento 4,m33 por segundo.
Nebulosidade média 0 33.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	17 de Setemb.	8—35 da m.	1,m65
B. M.	17 de »	2—19 da t.	1,m00
P. M.	17 de »	9—01 da t.	1,m68
B. M.	17 de »	2—40 da m.	1,m00

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez «Corrientes»:

Emile Dolé, Henrique Buisine. Leopold Montigni, Albert Damon, Victor Leclecq.

— Chegados de New-York no vapor inglez «Coleridge»:

B. W. Wieler, José Henrique Seabra.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Olinda»:

Bonifacio M. Silveira e sua senhora, Maria F. Lobo, Dr. João de Deus Cunha Pinto, Manoel L. C. de Albuquerque, Fazio Domenico e sua senhora, Maria A. da Silva, S. Philip Williams, Dr. Paulo Rodrigues Teixeira e sua senhora, 4 filhos e 1 criada, Miguel Cesvolino, tenente Pedro Falcão, sua senhora, 6 filhos e 1 criado, Joventino J. de Sant'Anna, Francisca Maria da Silva, Victorino Gomes de Arrujó, Antonio Joaquim de Sant'Anna, Lourenço Gomes dos Santos, Felismino Rodrigues Laurino, Bernardino Ferreira dos Santos.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Sinimbú»:

Dr. Cecilliano Mamede Alves Ferreira, Antonio Ulysses de Carvalho, Ernest Brotherood, José Pedroza.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife. Estado de Pernambuco, 17 de Setembro de 1893.

Existiam 405, entraram 5, sahio 1—existem 409

Nacionaes 388, mulheres 11, estrangeiros 10.
Total 409.
—Arraçoados 359.
Bons 345.
Doentes 15.
Loucos 7.
Louca 1.
Total—366

Não houve movimento na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 182 pessoas, sendo 83 homens e 99 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 17 de Setembro, foi o seguinte:

Existiam.	659	
Entraram.	8	
		667
Sahido	4	
Falleceu	4	
Existem	659	
		651

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Mesquita, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 8 3/4.

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 horas.

Dr. Malaquias, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Berardo entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Arcobio Marques entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Vieira da Cunha entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Ajudante, entrou ás 6 1/2 horas da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Cemiterio publico—Obituario do dia 16 de Setembro de 1892.

Luiz de Paula Lopes, Pernambuco, 51 annos, casado, Bôa-Vista; febre palustre.

Manoel Fernandes Carvalho Pedrosa, Alagôas, 21 annos, solteiro, Bôa-Vista; lymphatite infecciosa.

Maria Isabel do Espirito-Santo, Pernambuco, 19 annos, solteira, Pôço; tuberculos pulmonares.

Maria dos Anjos Sá Britto, Brazil, 92 annos, solteira, S. José, cachexia senil.

Herculana C. da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Pôço; bronchite.

Marianno Emilio Ferreira, Pernambuco, 78 annos, solteiro, Graça; diarrhéa.

Antonio Alves da Costa, Portugal, 78 annos, solteiro, Bôa-Vista; beriberi.

Manoel Laurentino, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Bôa Vista; tuberculose.

Maria Rosa Teixeira de Barros, Pernambuco, 16 dias, Santo Antonio; convulsões.

Manoel José Firme, Pernambuco, 7 annos, Afogados; convulsões.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco; Graça.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco; S. José.

Sebastianna de Sant'Anna, Alagôas, 35 annos, casada, Bôa-Vista; queimadura.

Geraldo Alves de Souza, Parahyba, 26 annos, viuvo, Bôa-Vista; broncho-pneumonia.

Angelo José de Souza, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Bôa-Vista; anemia.

Manoel Luiz Teixeira, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa-Vista; anemia.

Raymundo José de Sá, Ceará, 32 annos, viuvo, Graça; infecção urinosa.

Francisca das Chagas, Pernambuco, 20 annos, casada, Graça; febre typho malaria.

Camillo Barbosa, Portugal, 21 annos, solteiro, Graça; febre typho malaria.

Escholastica Maria da Conceição, Pernambuco, 72 annos, viuva, Bôa-Vista; elephantiases dos arabes.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Bôa-Vista; nasceu morto.

— 17 —

Luiza dos Reis Oliveira, Pernambuco, 20 annos, solteira, Bôa-Vista; diarrhéa.

Laureanno, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Graça; cachexia escrofulosa.

Antonio José da Silva, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Graça; pery-encephalite.

Anna Joaquina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, viuva, Graça; typho malaria.

Domingos Antonio Torres, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça; nephrite intersticial.

Adelpho, Pernambuco, 7 mezes, Recife; convulsões.

Maria Ferreira do Nascimento, Pernambuco, 35 annos, casada, Bôa-Vista; lesão-mitral.

Júlia, Pernambuco, 5 annos, Bôa-Vista; impaludismo chronico.

Maria Andreza N. Nascimento, Pernambuco, 48 horas, Graça; convulsões.

HYGIENE

Hygiene publica

Os leitores viram exposto em seus menores detalhes o systema que permitte á repartição de hygiene de Nova York suspender a devastação da febre typhoide ou os estragos do cholera.

E' escusado dizer que este systema de protecção absoluta reclama consideraveis despezas, um pessoal numeroso e a cooperação incessante de homens dedicados que não recuam diante de nenhum perigo; e o *Board of Health* de Nova-York possue um pessoal ao nivel da sua alta missão.

Para completar sua interessante exposição de factos relativos á hygiene o Dr. Edson dá interessantes detalhes sobre o modo de inspecção das escolas, pensionatos e casas de commodos (*tenement houses, lodging houses*), convergindo as vistas dos inspectores para a ventilação, systema de canalisação de esgotos (*plumbing*) e principalmente para o asseio geral (*cleanliness*).

Independente das condições de salubridade inherentes aos proprios locaes, é preciso não perder de vista a condição social dos moradores, que muito concorrem com a sua falta de asseio para a creação de fócos de infecção. Em taes circumstancias todo o rigor possivel é empregado contra estas pessoas afim de que regenerem os seus habitos contrarios á hygiene.

Tambem a media da mortalidade de Nova-York tem constantemente descido, a despeito das multiplas condições que se oppoem a isso; e o autor da monographia affirma que o *Board of Health* daquella cidade esforça-se para conseguir este resultado e trata as molestias contagiosas procurando não ter nenhuma a tratar, ou como elle diz em sua propria lingua: *treats contagious diseases by having no disease to treat*.

Agora vejamos como se procede nos lazaretos de Nova-York relativamente á desinfecção das cargas e bagagens, e quaes as ideias aceitas pelo conhecido hygienista Dr. Georges Sternberg, de quem os leitores já teem noticia como autor de uma excellente obrinha sobre desinfecção e prophylaxia, de cuja vulgarisação em artigos publicados na «Provincia,» em Outubro do anno passado, se encarregou o Dr. Carneiro

que conduz á direita, no caminho brilhante da virtude, a uma região extensa e tranquilla, povoada de anjos, de luzes e de mésses abundantes, e á esquerda, nos abysmos do vicio, a uma cova negra gottejando veneno, povoada de serpentes sibilando e abundante de espesso fumo. E' que as serpentes enroscavam se lhe no peito e as gottas de veneno cahiam-lhe na lingua, vindo então a conhecer onde se achava !

Fóra de si, com uma afflicção indizivel, exclamava para o céu :

« Restitue-me a minha juventude ! Oh, pae, colloca-me de novo na encruzilhada, para que eu possa fazer outra escolha ! »

Mas seu pae e sua mocidade haviam passado desde muito. Viu fogos fatuos dansarem em pantanos e apagarem-se no cemiterio, e disse :

« São os meus dias desvairados. »

Viu uma estrella brilhando cahir do céo e perder-se na terra. « Aquillo sou eu » exclamou seu coração dilacerado, cujas feridas foram cavadas com mais profundeza pelos dentes terriveis do arrependimento.

Sua phantasia ardente figurava-lhe noctambulos dançando nos tectos e o moinho de vento a rodar produzindo estrepitos, e um espectro, que ficava na deserta casa mortuaria ia tomando successivamente as feições delle.

No meio dessa lucta, ouviu-se de repente da torre a musica tocar em homenagem ao novo anno com um cantico longiquo. Sentiu-se mais brandamente commovido. Percorreu com os olhos o horizonte e a terra, pensou nos seus amigos de infancia, que, então mais felizes e mais probos do que elle, eram connecedores do mundo, paes de filhos venturosos e de homens abençoados, e disse :

« Oh ! eu poderia passar tambem esta primeira noite dormindo como vós com olhos enxutos, si o tivesse querido ! Ah, eu poderia ser feliz, oh charos paes, si houvesse satisfeito vossos desejos e cumprido vossos preceitos ! »

Com recordação febril de seus verdes annos pareceu lhe agitar-se o phantasma na casa mortuaria com as feições delle, até que afinal, pela superstição de ver almas em noite de anno bom, transformou se em um jovem com vida.

Não poude mais vêr ; fechou os olhos ; mil lagrimas ardentes correram lhe pelo rosto cahindo e fundindo se na neve ; mal podia respirar de leve e balbuciar pensativo e descoroçoado : « Torna a voltar, juventude, torna a voltar !.....

E com effeito voltou ; pois tudo isso não passava de um sonho pavoroso.

Elle na realidade era ainda jovem ; mas seus desvarios eram reaes, e elle ficou agradecido a Deus por ainda poder, no verdor dos annos, desviar-se das veredas immundas do vicio e seguir o caminho brilhante da virtude, que conduz á região feliz da prosperidade.

Oh jovem, volta tambem como elle, si estiveres no caminho errado ; esse somno aterrador será no porvir o teu juiz ; mas quando exclamares cheio de angustia : « Volta de novo, bella mocidade ! »ella não mais voltará !

João Santos.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Eis a inscripção da 5ª corrida a realisar-se no domingo 24 do corrente :

—

Quarto pareo—Progresso—1.100 metros=Frontin—Ally Stoper—Aventureiro=Feniano—Tallspher—Pirata—Colosso.

—

Quinto pareo—Grande Premio Liberdade—1400 metros—Rio Grande—Malaio—Malange—Toulon—Vingador—Ruy Blas.

—

Sexto pareo—Igualdade—1200 metros—Frontin—Feniano—Patcholy—Despota.

—

Setimo pareo—Turf Pernambucano—850 metros—Berlim—Pirylampo—Tudo-é—Taltcier.

—

Oitavo pareo—Commercio—800 metros—Meu nome—Magnat—Marrasquim—Santa-Fé—Tim tim—Vedeta.

—

Não se tendo realisado os pareos Pernambuco, Hippodromo do Campo Grande e Ordem são abertos os seguintes pareos :

Pernambuco—1800 metros Handcap=Animaes de Pernambuco. Premios : 600$000 ao primeiro, 180$000 ao segundo e 90$000 ao terceiro.

—

Inscripção 90$000

Ordem—1000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Piramos, Maurity, Plutão e Huguenot.

—

Supplementar—800 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

—

Art. 5.º os do pareo liberdade publicado hontem e mais Rio Grande, Conforme, Malange, Deus Contigo, Vermouth, Vingador, Pharizeu, Toulon, Cigano, Gerfaut, Marujo 2.º, Tiberio, Tapy, Archivou, Teimoso, Ruy Blas, Malaio, Tenor 2.º, Tim-tim e Pleiade.

—

A inscripção encerra-se ás 2 horas da tarde n'esta Secretaria.

Para completar os pareos é preciso inscrever-se pelo menos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

GRANDE JOCKEY CLUB

Desse grande premio disputado no dia 3 do corrente no prado fluminense já tivemos occasião de noticiar o respectivo resultado por despacho telegraphico, que logo recebemos.

Voltando a este assumpto, o fazemos para dar aos nossos leitores os seus permenores.

O tiro foi de 3.200 metros para animaes de puro sangue, sendo os premios de 30.000$000, 6.000$000, 3.000$000 e 1.000$000.

Quem alguma vez assistio a um grande premio, mormente da importancia deste, conhece «de vista» o movimento especial de enthusiasmo, de anciedade, que se manifesta em todo o hippodromo quando começam a passagem e os de mais preparativos que precedem a lucta.

Um fremito, como que produzido por poderosas pilhas electricas, percorre toda a multidão, que se agita como um oceano encapellado, em busca de informações, de palpites, de simples indicios apanhados «cabalosamente» aqui e acolá, ás vezes n'um olhar dos proprios cavallos, n'um movimento dos jockeys, na expressão physionomica dos proprietarios ou dos «entraineurs».

São os verdadeiros momentos solemnes do sport.

Deu-se tudo isso, e mais o consequente assalto á casa da poule, que soffreu um tiroteio medonho de cedulas.

Parecia que a inundação de moeda-papel com que, no tempo do provisorio, felicitou-se esta patria, era insufficiente para saciar aquelle monstro que devorava notas com o mesmo afan com que vomitava poules.

Afinal as quatro badaladas regulamentares, mandando os campeões para a arena, transferio todo aquelle infernal borborinho para as archibancadas e para a «pelouse»

Chegava o momento fatal.

Trinta mil olhos pregavam-se avidos nos esveltos contornos dos doze athletas, e quinze mil corações, tantos ali se representavam anciosos, dansavam um «kankan» endiabrado dentro dos respectivos peitos.

Um murmurio, semelhante a bulha longinqua do rodar de duzentos caminhões, sobre o calçamento esburacado da cidade fazia-se ouvir em todo o prado, que parecia uma expressa floresta de cabeças.

Tres, quatro, cinco tentativas do «starter», e a bandeira é finalmente arriada.

Maracanã e Druid partem na ponta favorecidos, os outros em grupo cerrado ; e com a extraordinaria velocidade inicial de que é dotada, a egua abre logo enorme luz sobre os adversarios, e os seus partidarios enchem-se de delirante jubilo, ao passo que Bee-Keeper, accelerando o galope, bate na recta opposta o Druid e colloca-se em segundo.

Na grande recta, porém, Aventureiro, que fôra dos ultimos a sahir, destaca-se do grupo e approxima se velozmente do Bee Keeper, que está já muito proximo da Maracanã ; e finalmente no extremo da recta opposta, força a carreira, e, n'um bellissimo e prodigioso rasgo de velocidade, bate-lhe a passagem, sem lucta, o Bee Keeper e a Maracanã, e toma francamente a ponta, partindo então gritos de enthusiasmo de todos os cantos do hippodromo.

Aventureiro está infallivelmente senhor da carreira, e Maracanã inteiramente succumbida, a ponto de tomar-lhe logo Bee-Keeper, o segundo lugar, e assim procurar em esforços desesperados alcançar o adversario da frente.

Inutil esforço, porém, foi esse ; porque o glorioso Aventureiro, o prodigioso filho de Humphrey e Granada, pilotado por Jorge Luff, ganha facilmente, no meio de uma tempestade de applausos e acclamações, por quatro corpos de luz, em 216 segundos

D'Artagnan, dirigido por Arnold, avança corajosamente na recta final mas não póde bater o valente Bee-Keeper, que o deixa a dois corpos.

Saint-Marc, dirigido por Lourenço Alcoba, alcança má quarto, batendo ainda a Maracanã por dois corpos.

Poules : Aventurero e Kirsch (cond. M. Z. Martins) em 1º 16$700, em 2º 15$300 ; Bee-Keeper em 2º 66$700.

O movimento geral da casa das apostas foi de 33:690$, tendo sido vendidas no pareo do grande premio 12.833 poules em 1º e 2º, em cujo numero entra o vencedor com o seu companheiro de coudelaria com um pouco mais de metade ou 6.250.

Circularam em toda corrida 33.969 poules.

A brilhante victoria de Aventurero, que era o grande favorito, foi festejada com verdadeiro delirio.

O vasto hippodromo esteve inteiramente repleto, figurando entre as pessoas presentes os Srs. marechal Floriano Peixoto, prefeito municipal e officialidade dos navios de guerra estrangeiros fundeados em nosso porto.

O divertimento, apezar dos muitos milhares de pessoas que a elle assistiram, foi assignalado pela mais louvavel ordem, e nenhuma irregularidade foi observada na disputa dos excellentes pareos.

A directoria distribuiu lindos «cachets» de seda, mimo de muito bom gosto.

Em um dos intervallos foi a directoria cumprimentada por uma commissão de amadores do Bellodromo Guanabara que, incorporados, se dirigiram em bicyclettes da praia de Botafogo ao prado, gastando no percurso uma hora

Foram acompanhados de Mme. Allens e do Sr. Proença, director do Bellodromo e redactor do «Velocemau,» que distribuio um numero especial.

VENCEDORES DO GRANDE JOCKEY CLUB

Desde a sua iniciação até hoje tem ganho esse premio os seguintes animaes :

1875—Mobilisé, 2 112 metros em 148 segundos—Premio 5:000$.

1876—Figaro, 2.112 metros em 147 segundos—Premio 5:000$

1877—Incognito 2·112 metros em 146 segundos—Premio 5:000$.

1878—Osman, 3.200 metros em 230 segundos—Premio 5:000$.

1879—Ernest, 3.200 metros em 226 1/2 segundos—Premio 6:0000.

1880—Sans Pareil, 3.200 metros em 226 segundos—Premio 10:000$.

1881—Sans-Pareil, 3.200 metros em 223 segundos—Premio 6:000$.

1882—Corneille, 3 200 metros=Premio 5:000$.

1883—Melpome, 3 200 metros em 221 segundos—Premio 6:000$.

1884—Atalanta, 4.000 metros em 227 segundos—Premio 8:000$.

1885—Damiata, 3.200 metros em 222 segundos—Premio 10:000$.

1886—Phrynéa, 3.200 metros em 216 1/2 segundos—Premio 12:000$.

1887—Salva us. 3.200 metros em 222 segundos—Premio 12:000$.

1888—Satan, 3 200 metros em 222 segundos—Premio 16:000$.

1889—Sotéa 3 200 metros em 217 segundos—Premio 20:000$.

1890—Therozopolis, 3.200 metros em 220 segundos—Premio 20:000$

1891—The-Money, 3.200 metros em 223 segundos—Premio 25:000$.

1892—Maracanã, 3.200 metros no tempo prodigioso de 212 1/2 segundos—Premio 30:000$.

189—Aventureiro, 3 200 metros em 216 segundos—Premio 30:000$.

MEMORIAL

Sem contestação

Chapelaria Raphael

que maior e mais moderno sortimento tem de

Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores;
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrêdes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.

2—Rua do Barão da Victoria—2

BAZAR

BOA-VISTA

RUA DA IMPERATRIZ N.—88

Acaba de receber a ultima novidade em

GRAVATAS

GRAVATAS de cambraia branca.
GRAVATAS de cambraia de côres.
GRAVATAS de seda de côres.
GRAVATAS de seda branca.
GRAVATAS de seda preta.
GRAVATAS de seda crepon.
GRAVATAS mantas escocezas.

BISCUITS

Lindo sortimento de objectos de biscuits proprios para ornato de salas, enfeites de toillet e especiaes para presentes.

OBRAS DE ELECTROPLET

SERVIÇOS para chá.
BANDEJAS para copos.
SALVAS LICOREIROS.
BANDEJAS para pão.
PORTA-CARTÕES, MOLHEIROS, PORTA EXTRACTOS, BICOS TINTEIROS e diversos objectos para presente.

ESPARTILHO

Espartilho do melhor fabricante, em seda e algodão.
MEIAS preta e de côres para—homens, senhoras e crianças.
LEQUES e ventarolas.
BENGALAS—para homens e meninos.

RENDAS

Grande sortimento de bicos—cremes, brancos e de côres.

Galões, fitas e bordados brancos e de côres

PERFUMARIAS

Grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Espelhos

Espelhos grandes para sala—Bizaut—do fabricante H. MARTIN.
LENÇOS de cambraia de linho e seda.
CHAPEOS e CAPOTAS para senhoras a...... 30$000 cada um.
TOALHAS, BONECAS e outros BRINQUEDOS para crianças.
ESTOJOS para costuras, CARTEIRAS, THESOURAS finas para costuras.
PENTES de travessa em tartaruga.
ESCOVAS para cabello, roupa, unhas e dentes.
PUNHOS E COLLARINHOS=LINHO
JARROS de Louça e Biscuit.

COROAS MORTUARIAS

Lindas apelas e cruzes mortuarias.
VELOCIPEDES e CARROS para crianças.

Alfredo, Ganches & C.

Bilhares novos.—Encontram-se á venda por preços razoaveis alguns bilhares com todos os seus pertences, na rua das Florentinas n. 20.

Chá especial

Marca « Bull Dog

O chá especial, que recebe mensalmente Bazar da Bôa-Vista á rua da Imperatriz n. 88 o melhor que vem ao mercado, e, vende-se 4.500 a libra.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Amaro Wanderley, dá consultas de 10 á 1 hora, na rua da Cadeia n.º 3 1.º andar, telephone n.º 558.

Residencia—Rua Direita n.º 41 em Afogados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua de Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Arthur Cavalcanti, dá consultas á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1· andar, de 1 ás 3 horas da tarde. Residencia—Rua da Imperatriz n. 11 1. andar.

Telephone (no consultorio) n. 558.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n .566.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos dias das 11 á 1 hora da tarde.

Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25

—*Dr. Pereira do Silva* chegado de Paris ; com pratica nas clinicas de Dr. Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63, primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n.41

—*Francisco Manoel da Silva & C.*. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, droga, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Marquez de Olinda n. 23.

Guimarães Braga & C. Rua Larga do Rosario n. 34 tem grande deposito da objectos pertencentes ao genero.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Greve dos Padeiros

Sob caracter odioso, que a perversidade explora, se levanta n'esta cidade uma *greve* no intuito, por ventura, de ser feita mais afflicção ao afflicto.

Parece que a massa da população deve ser a victima á qualquer sorte de capricho, posto—que inconfessaveis.

Arautos, ou passavantes, sempre a serviço de causas más, e buscando velar o bom senso ; agitão a malignidade do sentimento até se privar a população de alimentos necessarios á vida.

Nega-se-lhe o pão !

A' isso arrasta a *greve* que hontem trabalhadores de padarias ousaram fazer, sem razão á escudar-lhes o procedimento contra seus patrões, e sob formal ameaça de não se fabricar pão.

Qual, porém, o motivo á justificar tão extranhado procedimento ?

Dizem os trabalhadores, ou aquelles que operam em seus nomes, ser a alça do preço da vida, que já provocou a alça de salarios á outras classes operarias.

E' certo, e não se contesta que a vida está cara.»

Mas relativamente ao trabalhador de padaria, que já tem salario mais elevado do que outr'ora, a carestia da vida pesa sobre o proprietario de taes estabelecimentos, pois que o trabalhador tem alimentação, casa e roupa para o serviço.

Onde, pois, o motivo de *greve* ?

E ao passo que o trabalhador recebe maior salario, e nada dispende com comida, casa e roupa do serviço ; é o proprietario sujeito a elevados impostos municipaes e estadoaes as variações do cambio, e a outras despesas, sem entretanto cogitar de levantar o preço do pão, ou diminuir-lhe o peso.

O consummidor, portanto, está acobertado de pagar indirectamente aquelles gastos ; recebendo sempre o pão pelo mesmo preço.

E diante do que expendemos, não se poderá achar plausibilidade no movel de uma *greve*, que somente timbra em affligir a população, sempre a sentir sobresaltos, que a perversidade de momento suggestiona.

E' preciso, porém, que o poder publico faça sentir o effeito salutar de sua acção ; regulando certos serviços, pondo barreiras a explorações, como a que censuramos.

A medida é facil, e não nos cabe aqui indicar.

Pondere o poder publico, e livre a população de vexames, que são creados de industrias por individuos sem alma e sem patriotismo, apenas amparados na bastardia de sentimentos.

19—9—93.

O povo.

Dr. João Jacome Martins Pereira

(3.º ANNIVERSARIO)

Mais um anno que partio para a eterna viagem esse jovem tão digno, tão amado e que em quantos o conheceram conquistara thesouros de affectos e de sympathia ; mais um anno de saudade cruciante decorrido, mais um anno de lembranças sempre vivaces, que o tempo, ao envez de amortecer, robustecea e augmentou.

Tudo passa e se corrompe ao decorrer dos idades, tudo se converte em poeira, que o vento espalha, ao camartello distruidor dos dias, que se vão.

Grandezas e vaidades da fortuna, orgulho dos poderosos do mundo, sceptros e tiaras, o véu do esquecimento os envolve em densa noute.

Opulentos castellos de idades guerreiras, altos templos de falsos deoses, rijas muralhas de cidades, monumentos robustos de pedra e cal, tudo que a industria humana levanta para sua defesa, agasalho e expansão do genio da especie, esboroa se, cahe em ruinas e desapparece, sem deixar vestigios, ao bater pertinaz da onda do tempo.

Só não passa e não morre o affecto, o amor, que participa da natureza immortal d'alma humana, e que prende, como um laço mysterioso, o morto ao vivo, resistindo a todas as vicissitudes da vida, sempre intenso, sempre perenne, sempre espiritual.

Sublime verdade, que é a mais victoriosa affirmação da immortalidade da essencia do nosso ser, porque seria inexplicavel que o *nada* servisse de objectivo ao mais bello sentimento d'alma humana.

. . . .

Ergamos com o marmore de nossa phrase tosca mais esse monumento á memoria de João Jacome.

As lagrimas e a dor da saudade são a sublime argamassa, que collando-o em todas as suas faces, tornal-o-ha incorruptivel e eternamente duravel.

Dias felizes, tempos de desolação e desgraça, tudo será impleficuo para distrail-o e quando o sêllo da morte collar os olhos dos que amaram a João Jacome, ainda assim ; lá onde tudo é luz, formarão um grupo sublime, unido n'um estreito amplexo !

Recife, 20 de Setembro de 1893.

***

Alfredo de Oliveira Fonseca

O Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, Joaquina da Fonseca Nunes de Oliveira e Ladisláo Augusto de Oliveira Fonseca (ausente) convidam os parentes e amigos de seu irmão o Juis de Direito Alfredo de Oliveira Fonseca, fallecido em Ouricury, para assistirem ás missas, que em intenção do mesmo serão resadas na matriz da Bôa Vista, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Trigesimo dia

Saudade

Sobre a campa de D. Maria Julia Maia Moreira, vertem sentidas lagrimas seu esposo e filhos.

Recife, 20 de Setembro de 1893.

Villa de Gamelleira

Como habitante neste municipio desejava sua prosperidade. Sucede, porém, que o vejo entregue a certos moradores, —os quaes gosam não só de dinheiro, como politicamente dispõem da vida e bolsa alheia ; e portanto liberdade de mais para estes ! ! outros coitados, são surrados em plena rua dessa villa ; aquelles que outr'ora exploravam a vida com o nome Liberdade,—hoje já não gritam por que obtiveram a têta da vacca turina ! ! a municipalidade ! ! !

Os proprietarios estão sem garantias, breve verão suas propriedades, sequestradas por que a cultura hoje não compensa as grandes despezas, impostos que lhes são atirados para encher as algibeiras de vadios e ociosos ; o certo è, fiquei atonicto de ver individuo por aqui com rendimento taes a fazer fortuna dentro de um a dous annos, só temos de appellar para a divina providencia a não continuar este pobre municipio na direcção de certos artificiosos.

Não se dará maior escandalo e desprestigios aos habitantes deste municipio do que a nomeação do alferes municipal individuo este que devia ser policiado, ao contrario policia e são saccionados seus feitos e prodigios, o qual em suas visgens que desaparesse desta villa dias e noites como dizem sai a recrutar cavallos e sa, crifique-se os habitantes com impostos-sobre impostos, a fazer-se dinheiro a encher se as algibeiras destes e de seus adeptos, e para que o publico desconheça desta piratagem, emprega-se toda sorte de despotismos bem como mandar surrar homens innocentes no meio das ruas desta villa aterrorisar a aquelles que sabem de sua vida leprosa subindo a sua coragem a tal ponto que devendo ser elle o primeiro a oppor se a mais não ver em pratica semelhante deshumanidade prova de lembrança ao sangue de sua avó e de mais parentes escravos, ao contrario elle põe em pratica aquelle castigo brutal que os seus quando escravos soffreram ! ! a farda do tal alferes lhe tiraria a lembrança dos seus passados ! ! ao que fiquei pasmado ! !

Já é ter cara dura ! !

Mudei-me deste municipio para não ser policiado por ho em que procedeu de escravos que ordinariamente se alimentavam com o chicote e julga que os mais são como elles ! ! !

Ora tibes vote ! ! ! que diabo de alferes ! ! !

Ultima descoberta de um sabio.—*Extracto Duplo de Acelcira Magica* (Witch Hazel) «do Dr. C. C. Bristol» —O autor deste novo e maravilhoso remedio, o Dr. C. C. Bristol, cujo nome é conhecido em ambos os hemispherios, de um a outro extremo do planeta, como autor das celebres «Salsaparrilha e Pilulas de Bristol,» ás quaes tantos devem a saude e a vida, em todos os climas do globo, o sabio medico, chimico e naturalista, occupado sempre em novas descobertas medico botanicas, depois de intelligentes e repetidos ensaios, veio achar se possuidor de uma nova e admiravel combinação curativa, baseada nas maravilhosas virtudes da planta americana conhecida hoje na sciencia sob a classificação botanica de «Hamamelis Virginica», planta indigena d'America Septentrional e primitivamente empregada pelos indios no curativo de toda molestia de caracter inflammatorio, tanto interna como externa. 1

Desorientada defesa

O desmentido solemne de Madeira & Comp. contra a denuncia de José de Macedo.

Para contestar a improcedencia do pretencioso desmentido solemne, com o qual vieram nos jornaes de 16, os Srs. Madeira & Comp, de cuja firma fazem parte os Srs. A. J. Madeira, Candido de Carvalho Neves, Antonio Francisco Loureiro, e a Companhia de Estiva, basta observar o seguinte :

1.º

Não exhibiram attestado de se acharem approvadas, pela inspectoria de Hygiene em data anterior nem posterior a minha denuncia, as formulas de vinho de cajú exposto a venda mezes antes ; nem justificaram a falsa denominação de sua beberagem exposta a venda nas casas indicadas no abaixo assignado que publicaram, pois é fóra de duvida que, por mais audazes que sejam, não submetteriam Madeira & Comp. a exame na Inspectoria de Hygiene a mesma beberagem que denunciei.

2.º

Não contestaram a falsa e criminosa declaração de MARCA REGISTRADA, quando só depois de minha denuncia, foi que requereram registro da *marca* em questão, sendo indeferido seu requerimento pela Meretissima Junta Commercial, em vista da manifesta imitação que tem aquella marca com a que uso e tenho alli registrado.

3.º

Quem ler com attenção o parecer do Illm. Sr. Dr . Martins Costa, que foi a base do *desmentido solemne* de Madeira & Comp, verá que os falsarios, nem ao menos souberam arranjar amostra de vinho de cajú no caso de ser approvada na Inspectoria de Hygiene sem as observações que se leem no referido parecer.

Foi preciso deitar uma certa quantidade de alcool para abafar os defeitos da formula !...

E é com estas habilitações que os supostos industriaes espalharam por toda parte, desde 1º de Dezembro de 1892, circulares, annunciando que brevemente se encontrariam a venda na Companhia de Estivas, todos os productos de minha industria e constantes de meus annuncios ! !...

—

Cumpre me declarar desde já ao publico e principalmente aos meus freguezes que, se fôr permittido, contra disposições de lei, que a Companhia de Estiva, continue a vender bebidas falsificadas com a denominação de vinho de cajú, sem que ellas contenham como de facto não conteem substancia alguma deste fructo, eu estarei brevemente no mercado vendendo bebida igual ou melhor tambem com a denominação de vinho de cajú e por pouco mais de metade do preço porque vendem Madeira & Comp. pois estes senhores não teem o privilegio para com as aguas do Beberibe e os *temperos* de botica, encherem ós mercados de bebidas fabricadas com os rotulos de vinhos de cajú.

Uma vantagem, porem, se colheu da resposta que deram Madeira & Comp.

Foi que hoje as autoridades sanitarias em face do abaixo assignado que estes senhores offereceram em contestação á minha denuncia, teem uma indicação segura dos estabelecimentos onde se encontram os vinhos falsificados, patrocinados pela Companhia de Estivas

Concluindo peço permissão as illustres autoridades sanitarias para offerecer aos falsificadores da industria de vinhos de cajú e a quem mais interessar possa, as disposições de alguns artigos citados na minha denuncia que está sendo publicada.

Regulamento sanitario

Art. 85 da Lei n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, diz :

Nas fabricas de licores, vinhos artificiaes, aguas mineraes, gorduras, comestiveis, conservas, alimentares e outros generos de igual natureza, a autoridade sanitaria fará visitas frequentes destinadas a verificar :

1.º Se as substancias empregadas no fabrico de taes generos são de má qualidade ;

2.º Se na composição do producto entra qualquer materia nociva a saude publica ;

3.º Se nas ditas fabricas se usam rotulos falsos.

Serão considerados falsos, quanto as fabricas de vinhos, os rotulos que indicando o producto sob a denominação usual de qualquer dos vinhos naturaes, não contiverem a declaração de—*artefical*.

Nas duas primeiras hypotheses a referida autoridade procederá do modo prescripto no art. 84 impondo aos donos das fabricas as multas comminadas nos respectivos paragraphos ; e na terceira hypothese, communicará immediatamente o facto ao inspector geral ou aos inspectores dos Estados para os devidos effeitos.

Paragrapho unico :—As fabricas de que trata este art.. submetterão a exame da inspectoria geral ou das inspectorias nos Estados, as formulas dos seus productos, as quaes depois de approvadas ficarão sob sigillo no archivo da repartição.

—

Codigo de Posturas Municipaes Lei n. 4, art. 2.º.

— E' prohibido :

§ 1 º Conservar nos armazens, tavernas, botequins, confeitarias, ou casas de venda para consummo, generos seccos ou liquidos corrompidos ou deteriorados ;

§ 3 º Aos infractores impôr-se-ha a multa de 20$000.

Art. 42. As pessoas que venderem generos alimenticios, solidos ou liquidos, estando falsificados ou corrompidos depois de verificado isto por exame sanitario, serão multados em 8$000 por cada genero falsificado ou corrompido e serão os generos lançados ao mar ou enterrados.

Art. 43. Ninguem poderá vender mel, leite, azeite, ou qualquer genero falsificado ; os infractores pagarão 6$000 de multa e o duplo nas reincidencias, além de soffrerem 5 dias de prisão correccional.

Recife, 18 de Setembro de 1893.

José de Macedo.

Denuncia

José de Macedo ao publico e ás autoridades incumbidas de zelar pela saúde e bem estar de todos

Não posso, nem devo cruzar os braços diante das falsificações dos meus productos, diariamente alimentada por outros industriaes e membros da Companhia de Estiva, que levados pela ambição, por verem o desenvolvimento que tenho dado a industria de vinhos de Cajú, Abacaxi, Genipapo e outras fructas nacionaes, e devido á falta absoluta de conhecimentos e orientação industrial, procuram por meios reprovados fazerme a mais desleal e criminosa concorrencia, com prejuizo da industria que exploro, do commercio licito da saude publica, etc. E' assim que, a Companhia de Estiva está vendendo em seu estabelecimento, bebidas falsificadas por Madeira & C., com a decominação de Vinho de Cajú, pois é, sabido, as fructas colnidas por Madeira & C., na safra passada, foram deitadas fóra por terem apodrecido. O que é mais indigno ainda, é que cavalheiros já bem collocados como os da Companhia de Estiva, precisem usar da denominação de Vinho de Cajú, para d'este modo locupletar-se com os creditos que tem alcançado os meus productos, que já são vantajosamente procurados.

E não sendo as bebidas falsificadas por Madeira & C., acceitas no commercio pela repugnancia do consumidor, apezar de serem revestidas de rotulos a imitação dos meus, procura a Companhia de Estiva, em sua triste tarefa de propagadora de bebidas falsificadas, impôr ao negociante acostumado a vender os productos de minha Fabrica, ditas bebidas, sob pena de pagar-lhe mais caros outros artigos de que carece o negociante e que constituem monopolio da Companhia.

O negociante assim constrangido que fica na obrigação de pagar aquella beberagem pelo preço de Vinho de Cajú, vê-se na necessidade extrema, de usar da mesma fraude.

Dahi o descredito da Industria. Mas fiquem certos os falsificadores que, assim como tive a precisa força de vontade para levantar do desprezo em que se achava esta industria, que ainda ha pouco tempo parecia geralmente impossivel, terei tambem a precisa altivez e energia para protestar perante os Tribunaes e a opinião publica. Não se comprehenda que tenha eu a pretenção de ser o unico explorador da Industria de Vinhos de Cajú e outras fructas. Não.

Desejaria que outros industriaes soubessem extrahir das nossas fructas productos, dignos de serem apreciados no paiz e no estrangeiro, pois quanto maior fôr a perfeição do fabrico e o numero de exploradores, maior será a procura do producto.

Lamento que alguns cavalheiros da Companhia de Estiva com os quaes tenho mantido boas relações, se tenham prestado a proteger a causa dos falsificadores, obrigando-me a proceder contra elles.

A minha reclamação versa sobre o que fica dito e abaixo se vê das denuncias que acabo de apresentar aos Illms. Drs. inspector de hygiene do Estado e superintendente da hygiene municipal.

Ei-la :

Illm. Sr. Dr. Superintendente da Hygiene Municipal.

Diz José de Macedo, negociante e industrial, estabelecido com armazem de generos de estiva em grosso á rua da Madre de Deus n. 3 e 5 e com fabrica de vinhos, licores e doces de Cajú-Abacaxi e outras fructas nacionaes á rua do Visconde do Rio Branco outr'ora da Aurora n. 111, que acabando de verificar que Madeira & C., de cuja firma fazem parte Antonio José Madeira, Candido de Carvalho Neves, Antonio Francisco Loureiro, e a Companhia de Estiva, com deposito de bebidas á rua da Aurora n. 109 A e rua 2 de Dezembro em Olinda, estão criminosamente falsificando a industria de Vinho de Cajú, introduzindo n'este mercado e bem assim onde lhes consta serem procurados os productos da marca e fabrica do supplicante, bebidas falsificadas revestidas de rotulos com a denominação de Vinho de Cajú como se vê do exemplar junto, sob n. 1, vem fundado nos Arts. 84 e 85 do Reg. n 169 de 18 de Janeiro de 1890 e Arts. 41 a 44 da Lei n. 4 (Codigo das Posturas Municipaes), denunciar a V. S. das referidas falsificações, accrescentando que esses productos falsificados de Ma-

ILEGÍVEL

MUTILADO

deira & C., estão expostos á venda na Companhia de Estiva á travessa da Madre de Deus n. 13, na rua do Cordoniz n. 14 e muitas outras casas n'esta cidade.

O supplicante espera que V. S. zeloso e escrupuloso como é no desempenho de sua ardua e trabalhosa missão, procurará dar com a maxima urgencia as providencias necessarias afim de que sejam retirados do consummo taes productos nocivos a salubridade publica, não só porque não exprimem uma realidade e sim uma falsidade, como porque nem sequer os denunciados observaram o disposto no § unico do art. 85 do citado Reg. isto é, não submetteram a exame da Inspectoria de Hygiene deste Estado as formulas de seus productos como consta do documento sob n. 2 e ainda mais por affirmarem uma inexactidão consistente no uso de marca registrada que não pelo documento sob n. 3. se evidencia que nenhuma marca tem elles registrada na Junta Commercial.

Espera pois, o supplicante que V. S. procedendo aos exames devidos e verificada a verdade do que fica dito, se digne de fazer retirar do commercio taes productos impondo aos infractores todas as mais penas legaes, com o que prestará relevante serviço ao bem publico e com especialidade a verdadeira e licita industria de vinhos de fructos nacionaes, que nova como é, carece de toda perseverança e lealdade da parte dos productores e do commercio, bem como de todo rigor da parte das autoridades incumbidas de zelar pela saúde e bem estar de todos.

Recife, 26 de Agosto de 1893.

José de Macedo.

Denuncia

Ao publico e ao commercio desta praça

Cumprindo a promessa que fizemos vimos hoje dar publicidade aos documentos abaixo transcriptos, pela analyse, dos quaes o respeitavel publico e o commercio honesto desta praça, julgue do procedimento da denuncia do nosso incorrecto competidor o Sr. José de Macedo, a quem aliás nunca procuramos offender, quer particularmente, quer commercialmente.

Recife, 16 de Setembro de 1893.

Madeira & C.

—

« Certifico em cumprimento do despacho exarado na petição, que fica archivada nesta repartição, de Madeira & C., que é do theor seguinte, o que pedem os referidos senhores na mencionada petição.

« Examinei os productos apresentados pelos Srs. Madeira & C., constantes das formulas juntas, que são: Vinho de Cajú, Vinho de Genipapo e massa de tomates. Os dous vinhos apresentam uma coloração vinhosa escura de cheiro e gosto lembrando os fructos que lhe deram origem mais um pouco alcoolisados.

Estão de accordo com as formulas apresentadas.

Os fabricantes, porém, devem diminuir a quantidade de alcool que empregam, pois, taes como se acham confeccionados, perdem alguma cousa de seu valor intrinseco. uma vez que bebidas deste genero devem ser apreciadas não pela sua riqueza alcoolica, mais pela maior quantidade dos principios immediatos extrahidos de fructos com os quaes são preparados. Pondo de parte esta observação que facilmente se póde pôr em pratica, esses productos estão no seu todo bem acabados.

A massa de tomate está bem preparada e conservada, não contendo nenhuma substancia prejudicial a saude publica, pelo que todos esses productos podem ser approvados pela Inspectoria de Hygiene observando-se a recommendação feita.

Recife, 9 de Setembro de 1893.

(Assignado)=Dr. Martins Costa.

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco 16 de Setembro de 1893.

(Assignado) —O secretario, José Guilherme da Silva Duarte. »

Nós abaixo assignados negociantes n'esta praça, declaramos a bem da verdade que temos comprado aos Srs. Madeira & C., vinhos de cajú e genipapos de sua marca, e que tem sido vendido em nossos estabelecimentos com facil acceitação dos consumidores que os preferem a outros vinhos de iguaes fructos preparados por outros fabricantes.

Recife, 31 de Agosto de 1893.

Lopes Albeiro & C.
João Fernandes de Almeida.
Figueiredo Costa & C.
Castro Lemos & C.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Costa Lima & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Pereira Ferreira & C.
J. C. Vasconcellos & C.
Lopes & Araujo.
Lopes Magalhães & C.
Soares Neves & C.
Antonio Marques & C.
Costa & C.
José Rodrigues & C.
Manoel Soares de Figueiredo.
José T. Carreiro.
Vieira & Silva.
Gomes Augusto Gajo Miranda & C.
Manoel Pereira da Silva & C.

—

NOTA—Devemos scientificar ao publico, que ainda não concluimos convenientemente a montagem da nossa grande fabrica, na comarca de Olinda. Estamos trabalhando afim de em breve tempo fazermos a inauguração official e n'esta occasião se poderá verdadeiramente avaliar do nosso emprehendimento.

Tosse simples

Cura efficaz e economica

Não convém desprezar uma tosse por mais simples que pareça. O Peitoral de Cambará de Souza Soares, que é o principal remedio, deve ser usado ás colheres das de chá ou das de sopa, conforme a idade do doente) 3 ou 4 vezes ao dia, e nos casos mais obstinados de 2 ou de 3 em 3 horas; assim o pequeno incommodo desapparecerá promptamente levando comsigo, talvez, uma gravissima enfermidade pulmonar!

A alimentação será simples e o doente guardará o leito achando-se febril.

—

E' unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

Empreza de banhos de mar sobre os Arrecifes desta cidade

Carlos José de Medeiros, gerente e proprietario desta empreza, faz sciente ao publico que do dia 16 do corrente até segundo aviso vigorará a tabella infra: bem como na mesma data estreará uma nova elegante e commodissima embarcação que fará o trajecto no mesmo limitado tempo que fazem os escaleres ordinarios, accrescendo que esta offerece toda sorte de garantia aos Srs. passageiros, que receiam o jogo do mar, qual nenhum risco importa, e para prova haja em vista o já não curto espaço de annos que esta empreza funcciona servindo-se de pequenas embarcações para transporte do consideravel numero de pessoas, que o frequentam e louvado Deus até o presente não registramos um só desastre!

Outro sim pedimos a todos que se destinarem fazer uso dos banhos naquelle estabelecimento o indispensavel cuidado de estamparem seus nomes nas pessas de que se compõem suas toilettes inclusivel o calçado sob pena do estabelecimento não tomar o encargo de guardal-as.

Recife, 14 de Setembro de 1893.

Empreza de banhos de mar

Do dia 16 do corrente até segundo aviso vigorará a seguinte tabella:

CAES 22 DE NOVEMBRO A' CASA DE BANHOS

Manhã		Tarde	
IDA	VOLTA	IDA	VOLTA
4.20	4 40	1.00*	2.00*
4.40	5.00	2.40*	3.00*
5.00	5..0	4.00	4.30
5.20	5.40	4.30	5.00
5.40	6.00	5.00	5.30
6.00	6.20	5.20	6 00
6.25	6.45	6.00	6.30
6.45	7.20	7.00*	7.20*
7.05	7 40	9.00*	9.30*
7.25	8 00	11.00*	....
8.00	8.30	.....	....
8.20	9.00	.....	....
9.00	9.30	.....	....
10.00*	10.30*	.....	....
11.00*	11.30*	.....	....
12.00*	12.30*	.....	....

* Este signal indica que estas viagens são especiaes para os Srs. hospedes.

Arrecifes, 14 de Setembro de 1893.

C. José de Medeiros.

Victoria Essence

O MAIS BELLO PERFUME inglez acaba de receber a

Livraria Contemporanea

Mme Pascoe, parteira, reside na rua Marquez de Herval n. 79.

Encarrega-se de tratamento das molestias uterinas.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com parasysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o —Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Podemos garantir

O Peitoral de Cambará, grande remedio rio-grandense, do Sr. Sousa Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, defluxões, etc, que ao proprio doente causa admiração!

O agente Companhia de Drogas.

Graças a Deus

Attesto que me achava prostada de cama a mais de 5 dias com uma dôr de colicas, usando de muitos medicamentos sem nenhum delles produzir effeito á semelhante soffrimento; passei então a tomar as pilulas anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann aconselhadas pela Exma. Sra. D. Leocadia de Jesus Eola, e na 1ª dose que usei passou-me radicalmente este mal que tanto impossibilitou-me dos meus trabalhos.

Sirva o presente attestado de verdadeira prova a todos que soffrem do mesmo mal, edentificando-me com minha verdadeira gratidão ao celebre inventor das maravilhosas pilulas.

Pernambuco, 26 de Maio 1893, rua da Concordia n. 228.

Paula Maria da Conceição.

Vidro 2$000. Duzia 20$000. 1/2 duzia 10$000.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Deposito geral

Pharmacia Maranhão

Rua Marcilio Dias n. 135.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco —Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 23

Dr. Freitas Guimarães

MEDICO,

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Setembro de 1893.

Na Bolsa offereceram vender comprar:

50 Acções do Banco da Bolsa valor realisado de 40$ a 30$ 00.

500 Ditas do Banco Popular valor realisado de 10$ ao par.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Augusto P. de Lemos

—

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 dias, effectuando-se pequenas transacções.

Em papel particular fez-se negocios insignificantes a 10 7/8.

—

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Não temos noticias.

—

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	5$500
Usinas por 15 kilos	5$200	a	6$200
Branco idem idem	4$700	a	5$.00
Sumenos, idem idem	4$300	a	4$500
Mascavado idem idem	3$500	a	3$600
Bruto idem idem	2$800	a	3$300
Bruto melado	2$300	a	2$600
Retame idem idem	2$000	a	2$100

—

Algodão

Vendeu-se a 10$100 por 15 kilos.

—

Alcool

Por pipa de 480 litros 290$000 venda.

—

Aguardente

Por pipa de 480 litros 170$000 venda.

—

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 750 réis nominal.

Verdes a 400 réis nominal.

—

Mel

Não ha no mercado.

—

Borracha

Cota-se a 22$000 por 15 kilos

—

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Setembro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 18	3715	975
Vapores	1 a 19		985
Animaes	1 a 18	358	1518
Estrada de Ferro Central	1 a 18	497	485
Idem de S. Francisco	1 a 18	6633	1535
Idem de Limoeiro	1 a 17	8319	3214
Somma		19222	87.2

Exportação

RECIFE, 18 DE SETEMBRO DE 1893

Para o exterior.

— No vapor inglez «Persian Prince», para New-York, carregou:

E. C. Ramsden, 6,843 pelles de cabra e 2,803 ditas de carneiro.

— No vapor inglez «Edictor», para Liverpool, carregaram:

Amorim & C., 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

B. Williams & C., 134 saccos com caroços de algodão pesando 8,530 kilos.

— No lugar inglez «Emma L. Shaw», para Estados Unidos, carregou:

José M., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez «Corrientes», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco, 1,200 ditos com 72,000 ditos de dito mascavado e 280 ditos com milho pesando 16 8.0 kilos.

P. Carneiro & C., 9 pipas com alcool pesando 4,230 litros.

J. Pater & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No hiate «Victoria», para Macáo, carregou:

A. Castro, 4 caixas com genebra pesando 28 litros, 4 ditas com capilé pesando 28 litros, 2 garrafões com genebra pesando 30 litros e 2 barris com vinagre pesando 190 litros.

Para Villa de Touros, carregou:

M. Amorim, 8 caixas com sabão pesando 176 kilos, 1 dita com genebra pesando 8 litros e 2/2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional «Deus te Salve», para Aracaty, carregaram:

Gonçalves & Ramos, 5 barricas com 250 kilos de assucar refinado.

— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:

Oliveira & C, 1 barrica com 100 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Paraguassú», para Paraniba, carregaram:

A. D. Simões & C., 73 caixas com genebra pesando 600 litros e 10 caixas com cognac pesando 80 litros.

—

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO DE 1893

Alfandega

Renda geral

Do dia 1 a 18	941:332$318	
Idem de 19	80:706$404	
		1,022:039$022

Renda do Estado:

Do dia 1 a 18	52:723$544	
Idem de 19	6:296$740	
		59:020$284
Somma total		1,081:059$306

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Setembro de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 18	55:605$262
Idem de 19	4:382$867
	59:988$129

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 18	39 775$291
Idem de 19	1:498$185
	41:273$476

—

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

44 bois pesando 7,304 kilos.

295 kilos de peixe a 20 rs.	5$900
9 compart. com mariscos a 100 rs.	$900
9 ditos com camarões a 100 rs.	$900
30 columnas a 600 rs.	18$000
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
2 cassuais com gallinhas a 300 rs.	$600
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
1 cargas com amendoim a 300 rs.	$300
8 cargas com batatas a 300 rs.	2$100
16 cargas com gerimus a 300 rs.	4$800
4 cargas com louças a 300 rs.	1$200
1 cargas com fructas a 300 rs.	$300
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
30 cargas com farinha a 200 rs.	6$000
53 lugares a 200 rs.	10$600
27 suinos a 200 rs.	5$400
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
10 comp. com fressuras a 600 rs.	6$000
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
56 comp. com verduras a 300 rs.	16$800
101 comp. com farinha a 400 rs.	40$400
49 comp. com talhos a 2$	98$000
	292$600
Rendimentos do dia 1 a 15	4.231$000
	4.523$600

Preços do dia:

Carne verde de a 640 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 500 rs. a cuia.
Milho de 400 a 500 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

—

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «Jacuhype» de 382 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 38, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Maceió —22 horas, vapor nacional «Sinimbú» de 156 toneladas, commandante Lobato, equipagem 19, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—13 dias, vapor nacional «Paraense» de 168 toneladas, commandante João Manoel Lagôa, equipagem 25, carga varios generos, a Luiz Guimarães.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool — Vapor inglez «Architecto» commandante J. R. Toomson, carga varios generos.

Rio Grande do Norte e escala—Vapor inglez «Edictor» commandante James Turner. carga varios generos.

Observação

Procedente de Trieste e escala fundeou no Lamarão o vapor austriaco «Saente Stivens», que depois de ser intimado pelo telegrapho Optico, suspendeu, e seguiu sem demora, em direitura a Ilha Grande no Rio de Janeiro, sem ter communicação alguma com a terra.

—

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza «Tentadora».
De Pelotas
Patacho allemão «Antina».
Patacho nacional «Social».
Patacho norueguense «Einar».
Patacho allemão «Anton».
Lugar nacional «Alberto».
Lugar hollandez «Werhluel».
Patacho allemão «Bonito».
Patacho allemão «Adelheid».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chance».
Lugar inglez «Brunette».
Lugar inglez «C. Thorem».
Patacho sueco «Hilona».
Patacho norueguense «Sverdrup».
Patacho hollandez «Stella Maria».
Patacho allemão «Marie Von Oldenford».
Lugar norueguense «Lilie».
De Swanse
Barca ingleza «Starry».
De Cardiff
Barca norueguense «Hjarl».
Barca norueguense «Carmen».
Barca norueguense «Vidona».
Barca norueguense «Saluste».
Lugar inglez «Dora».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Gler».
De Liverpool
Barca norueguense «Fanny».
De Hamburgo
Brigue allemão «Senora Quitaca».
De Londres
Lugar inglez «Harnet».
De Elizabeth
Brigue norueguense «Westa».
De New Port
Barca norueguense «Hans Thur».
Barca norueguense «Arendal».
De Barry
Barca italiana «Aspasia».
De Antuerpia
Barca norueguense «A. B. Bull».
De Terra Nova
Barca ingleza «Carpesian».

—

Vapores a entrar

Mez de Setembro

Europa	«Malange»	20
Europa	«Cearence»	20
Sul	«Wardswarth»	20
Norte	«Manaos»	20
Sul	«Loanda»	23
Norte	«S. Salvador»	25
Europa	«Cintra»	24
Europa	«Trent»	24
Europa	«Catania»	25
Sul	«Tamar»	26
Sul	«Maranhão»	30

—

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Sul	«Melange»	20 ás 2 h.
Europa	«Wardswarth»	20 ás 2 h
Sul	«Corrientes»	20 ás 3 h.
Sul	«Manaus»	20 ás 4 h.
Europa	«Loanda»	23 ás 3 h.
Sul	«Trent»	24 ás 2 h
Sul	«S. Salvador»	25 ás 4 h.
Europa	«Cintra»	25 ás 4 h
Europa	«Tamar»	26 ás 12 h.
Sul	«Maranhão»	30 ás 5 h.

—

Vasco da Gama Lobo

Setimo dia

Emilia de Barros Lobo, seus filhos e genro agradecem aos seus parentes e mais pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada o corpo de seu idolatrado esposo, pai e sogro Vasco da Gama Lobo; e pelo presente convidam-os para assistir as missas que mandam celebrar quinta-feira 21 do corrente na Matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã. Agradece de novo o comparecimento de todos a esse acto de religião.

Estupendo

E curar em tres dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

MATHEMATICAS ELEMENTARES E ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continua com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeiçoados.

ESCRIPTORIO COMMERCIAL

72—RUA DUQUE DE CAXIAS—72

1.º ANDAR

Venancio Labatut & C.

Endereço telegraphico

LABATUT

NUMERO DO TELEPHONE

144

Esta casa de commissões, já bem conhecida, chama attenção do publico e especialmente dos senhores agricultores para as boas vantagens que offerece em suas transacções, como sejam: Recebimento de assucar, hypothecas, liquidações e qualquer negocio neste ou em outro Estado.

O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello solicitador dos auditorios da Capital Federal, encarrega-se de trabalhos administrativos e contenciosos com previo contracto: a tratar na rua Rosario n. 32 e na de S. Nicoláo n. 61.

A pura verdade

Attesto que tendo aconselhado a mais de quarenta pessoas as pilulas anti-dyspepticas do Dr Heinzelmann. todas se curaram e ficaram sem encommodo algum, tanto em gastro enterite como dyspepsia.

Pernambuco, 26 de Maio de 1893.

Rua Marcilio Dias n. 91.

Francisco Ferreira de Almeida Cruz.

—

Vidro 2$000. Duzia 20$000. Meia duzia 10$000.

Vende-se em todas as pharmacias.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Maranhão

Rua Marcilio Dias n. 135

Quereis curar-vos?

Não percaes tempo. Usai do Peitoral do Cambará do Sr. Souza Soares, de Pelotas, que é remedio garantido para as enfermidades pulmonares, bronchites, asthmas, rouquidões e qualquer tosse or mais grave e impertinente que seja.

O agente Companhia de Drogas.

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, peio espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidio-se finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

Musicas para piano

Ultimas novidades

As Tres Ratas—Tango y Jota, por N. Milano.
Duetto do chapéo de sol—Masurka, Chueca y Valverde.
Valsa das andorinhas—Vasla, Chueca y Valverde
Os Tres Jacarés ou Ataca Felippe—Polka, F P. N. Seixas.
Tim-tim por Tim tim—Quadrilha, N. Milano.
A Estação das Flores—Valsa, Coote Junior.
Os Tres Jacarés—Polka, F. Carvalho.
Toute en Rose—Valsa, E. Waldteufel.
Mon Reve—Valsa, E. Waldteufel.
Pour quoi—Valsa, H. Braga.
La Macarena—Valsa, F. Behr.
A ti sempre a mesma—Valsa, Cast.
Turf Club—Valsa, L. Moreira.
Partindo para Matto Grosso—Polka, M. Z[illegible]cades.
Beatriz—Valsa, Claudio Gama.
Yolita—Polka, Missel Domingues.
Sobre a relva—Valsa, Alfredo Gama
Doçuras do Lar— « « «
Adalgisa « « «
Melancolia « « «
Soluçando « « «
Scintillações « « «
Nicá Polka, A. Barcellos.
Cecilia—Polka, Alfredo Gama.
Caruarú—Polka, E. de Oliveira.
Barbosa Lima—Dobrado, F. C. Bruno.
Martins Junior— « Amaro Silva.
Lamego— « J. R. C. Lima.
Cadiz « Chueca y Valverde.

PRÉALLE & C.

59 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 59

Cand[illegible]tinha

Desta localidade do Rio Grande do Sul, escreve um respeitavel estancieiro, declarando o seguinte:

« O abaixo assignado declara; que soffrendo, a um anno, de uma tosse suffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desanimado por luctar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas.

Antonio R. Velleda Filho. »

(Affirma está reconhecida).

E' unico agente a Companhia de Drogas.

O oleo de figado de bacalhao de Berthé é o unico cujos processos de preparação foram approvados pela *Academia de Medicina de Pariz*; é duplamente mais rico em principios activos do que os oleos de bacalhao preparados por outros modos.

« E' o oleo escuro que deve ser empregado em medicina com exclusão dos dois outros. »

PROFESSOR TROUSSEAU.

As crianças bebem facilmente o oleo de Berthé e chegam até a pedil-o porque *« não é repugnante. »* PROFESSOR BOUCHARDAT.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem, de natureza a fortificar as constituições fracas, os peitos delicados. Com o seu uso constante desenvolve-se a corpulencia. E' um dos meios mais certos para fazer desapparecer a magreza. Merece occupar o primeiro logar no tratamento das bronchites chronicas, das constipações antigas, dos ozagres e engurgitamentos das glandulas.

O oleo de Berthé é o oleo de bacalhao natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Frere, A. Champigny e Cia, succrs, de Pariz, á rua Jacob, 19.

Só se vende em vidros junto aos quaes se acha uma instrucção.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, darthros, pannos e manchas da pelle, bobas e bondões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes a morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder o efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se a venda na pharmacia dos Pobres á rua do Rosario larga n. 28.

A rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas noite.

NOTICIA

A QUEM NECESSITAR

Na rua Duque de Caxias n. 25, ha uma casa de armador que encarrega se de todos os misteres dessa arte.

Especialidades em objectos de enterros e funeraes, ATAUDES, ricos e simples.

Sortimento variado de CORÔAS, GRINALDAS e CAPELLAS, para enterros, bem como outra qualquer encommenda de flores de panno e papel, promptamente satisfeita.

Direcção do armador

PAULA MAFRA

ILEGÍVEL

MUTILADO

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

(Praso de 30 dias)

EDITAL N. 22

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 28 de Setembro vindouro, serão vendidas á porta desta Repartição em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo transcriptas que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no praso da lei; aos quaes, aliás, fica marcado o praso de 30 dias a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado a entrar com o preço da arrematação no praso de 48 horas.

Armazem n. 2

Marca E. M. M. Um engradado n. 7175, entrado em 19 de Dezembro de 1892, vindo do Havre no vapor francez «Colombia», consignado a Moura Borges & C., contendo tres tubos de ferro não galvanisado, pesando 25 kilos.

Idem, Idem. Um cesto n. 7178, idem, idem, idem, contendo connexões ou juntas de ferro para tubos não galvanisados, pesando 143 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7176, idem, idem, contendo vinte tubos de cobre, pesando 400 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 7177, idem, idem, contendo onze tubos de cobre pesando 388 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7179, idem, idem, contendo quatro tubos de cobre, pesando 3 kilos.

Idem, idem. Seis tubos ns. 7169 a 7174, de ferro não galvanisado, pesando 72 kilos.

Armazem n. 5

Marca B. H. e P. embaixo. Uma caixa n. 1307, entrada em 26 de Dezembro de 1892, vinda de Liverpool no vapor inglez «Mariner», consignado a ordem, contendo obras de ferro batido, pesando 114 kilos e 36 kilos, peso liquido de parafusos de ferro de mais de 10 millimetros.

Idem, idem. Uma dita n. 7308, idem, idem, contendo obras de ferro, pesando 200 kilos e 46 kilos, peso liquido de parafusos de ferro até 10 millimetros.

Idem idem. Uma dita n. 7301, entrada a 27 do dito mez e anno no dito vapor, a mesma consignação, contendo vidros para vidraças, lisos, pesando 47 kilos.

Marca L. B. & C. Uma dita n. 4, idem, idem, contendo tecidos de seda, não especificado com toda a trama de algodão, pesando 42 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1893.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

EDITAL N. 21

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, que no dia 20 do mez de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta repartição. em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo descriptas. que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no prazo da lei; aos quaes aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de. realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado, sob pena de multa a entrar com o preço da arrematação dentro do prazo de 48 horas.

Armazem n. 1

Marca F&F—Um pacote, sem numero, entrado em 26 de Janeiro de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Valparaizo», consignado a Francisco Xavier Pereira, contendo amostras.

Marca CLC—Um dito, sem numero, entrado em 1 de Abril de 1891, da mesma procedencia no vapor allemão «Corityba», consignado á ordem, contendo amostras.

Marca A. Amorim & C.—Um dito, sem numero, entrado em 22 de Abril de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», contendo amostras.

Marca M&S—Um dito, idem, idem, contendo uma corrente de ferro e amostras.

Marca Paiva& C. Um dito, n. 143, idem, idem, contendo amostras.

Marca JG&C contra marca FL—Um dito, n. 46 A, idem, idem, contendo um torçal de seda, pesando nas caixinhas 200 grammas.

Marca RF—Um dito, sem numero, idem, idem, contendo fichús de lã e amostras, consignado a Rodrigues Lima & C

Marca A. Vieira & C.—Um dito, sem numero, entrado em 29 do mesmo mez e anno, da mesma procedencia no vapor «Paraguassú», contendo amostras.

Marca José Lathan—Um dito, idem, idem, idem.

Marca M. Rodrigues & C.—Um dito, idem, idem, idem.

Marca LB&C—Um dito, idem, idem, idem.

GMJ—Uma caixa, idem, idem, ignorando-se a consignação, contendo amostras.

LB&C—Um pacote, entrada em 8 de Julho de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Cintra» ignorando-se o consignação, contendo amostras.

GCCNL. Um dito, entrado em 12 de Maio de 1891, da mesma procedencia no vapor «Campinas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

MW. Um dito n. 50, entrado em 19 do mesmo mez e anno, ignorando-se a consignação, vindo de Hamburgo no vapor «Argentina», contendo amostras.

M&P. Um dito, sem numero, entrado em 11 de Junho de 1891 de Hamburgo no vapor «Amazonas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

AV&C em cima e NL em baixo. Uma caixa n. 102, idem, idem, idem, com o mesmo conteúdo, vindo de Hamburgo no vapor «Cintra».

Marca diamante FF dos lados, BC no centro. Uma dita n. 27, entrada em 19 de Outubro de 1891, vinda de Hamburgo no vapor «S. Nicolas», consignada a ordem contendo estampas

BH em cima e CA em baixo. Uma caixa n. 14500, entrada em 11 de Janeiro de 1892, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Porto Alegre», consignada a ordem, contendo uma balança de plataforma para pesar de 500 a 1000 kilos

L. Duas caixas, ns. 2910 e 2911, entradas em 6 e 8 de Fevereiro de 1892, de Hamburgo, no vapor «Rosario», consignadas a ordem, contendo pregos de ferro simples e mercadorias em multiplicidade.

Franz Schnabon Consul do allemão. Uma caixa, sem numero, entrada em 19 de Março de 1892 de Hamburgo no vapor allemão «Uruguay», contendo bagagem de passageiro constante de um revolver de 6 tiros, espoletas, relogio de algibeira, 1 canivete, 1 caixa com pennas, o pacote com cigarros e fumo desfiado e roupa usada.

Marca diamante traço em baixo e em cima M no centro. Doze caixas ns 4726 a 4737, entradas em 7 e 8 de Junho de 1892, vindas de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», consignadas a ordem, contendo: a de n. 4726 um destilador pequeno para laboratorio chimico, pesando 154 kilos; a de n. 4727 obras de cobre e suas ligas, as de ns. 4728 a 4732 e 4734, obras não classificadas de vidros n. 1 para pharmacia, a de n. 4733, obras de cobre e suas ligas, a de n. 4735 um moinho de ferro pesando 10 kilos, a de n. 4736, uma balança não especificada, a de n. 4737, uma dita.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

1ª Secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 5 de Setembro de 1893.

Por esta Secretaria se faz publico, em satisfação á requisição do Sr. Coronel Commandante interino da Brigada Policial da Capital Federal, que, na séde do commando do 2.º districto militar e na questura policial acceitam-se como voluntarios com destino aquella brigada os cidadãos que, mediante as vantagens e os onus abaixo especificados, se quizerem engajar como praças d'aquelle corpo militar.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Regulamento da Brigada Policial da Capital Federal

Art. 15. O quadro dos regimentos será preenchido por alistamento voluntario e sob as condições seguintes:

1ª) Engajamento por tres annos.

2.ª) Ser cidadão brazileiro ou estrangeiro maior de 18 e menor de 45 annos; com a precisa robustez verificada em inspecção de saude, provada moralidade, sendo os estrangeiros até um terço do pessoal effectivo e se fallarem regularmente a lingua portugueza.

Art. 16 Em igualdade de condições, serão preferidas as ex-praças do exercito, armada e corpo de bombeiros, que tiverem servido com bom comportamento provado pela certidão de assentamentos ou attestado de pessoa idonea, dando se preferencia aos individuos que souberem ler e escrever.

Art. 17. Os nacionaes menores de 21 annos de idade deverão exhibir licença de seus pais ou tutores e os estrangeiros dos consules respectivos.

Art. 18. As praças que tiverem procedido bem poderão ser reengajadas, mediante requerimento e depois de novamente verificada a sua robustez em inspecção de saude.

Art. 19. As praças que terminado o seu engajamento não quizerem reengajar-se, serão excluidas depois de quites com a Fazenda Nacional e entregarem em bom estado o armamento e mais objectos a seu cargo, passando-se-lhes um attestado de comportamento que será assignado pelo commandante do respectivo regimento e rubricado pelo da brigada.

Art. 20. As praças do exercito e da armada que tenham servido seis annos com bom comportamento e se alistarem na brigada, serão tambem consideradas reengajadas, percebendo as respectivas vantagens.

Art. 21. Não se contará no tempo de serviço ás praças:

§ 1.º O de prisão por crimes; a que porém, for absolvida em processo contará todo o tempo da prisão soffrida.

§ 2.º O de prisão por transgressões disciplinares, maior de 30 dias dentro de tres annos.

§ 3.º O tempo anterior á deserção; os indultados, perdoados e amnistiados, porém, só perderão o tempo que estiverem desertados e o da prisão que tiverem soffrido.

§ 4.º O de faltas ao quartel.

5.º O de licenças para tratar de interesses particulares ou de saude, sem ser por inspecção.

§ 6.º O de molestias no hospital ou de licenças por inspecção de saude excedente de 30 dias em todo o periodo do engajamento, salvo quando for a molestia adquirida em acto de serviço.

Art. 22. A praça que tiver servido por espaço de seis annos na brigada sem soffrer pena por effeito de sentença ficará isempta do alistamento militar, sendo somente obrigada a fazer parte da reserva na forma da lei que vigorar e n'este caso se lhe passará escusa, assignada pelo commandante do respectivo regimento e rubricada pelo da brigada.

Art. 23. Os vencimentos dos officiaes e praças serão os especificados na tabella annexa a este Regulamento.

Art. 24. Estes vencimentos serão pagos mensalmente, aos officiaes, por meio de folhas assignadas e attestadas, a dos officiaes do estado maior pelo commandante da brigada e as dos officiaes dos regimentos pelos respectivos commandantes. rubricadas tambem pelo da brigada, e as praças de pret á vista de relações de mostra das companhias e esquadrões, assignadas pelos competentes commandantes, com o visto dos respectivos majores fiscaes, que responderão pela exactidão arithmetica, alterações e quaesquer observações que possam influir nos vencimentos, sendo as mesmas relações acompanhadas de recapitulações.

Art. 25. O official doente em seu quartel ou com licença para tratar de saude, por inspecção, só perderá a gratificação de exercicio; e o que estiver no goso de licença para tratar de interesses particulares ou de saude, sem inspecção. perceberá soldo simples. desde que a licença exceda de trinta dias.

Art. 26. O official preso para sentenciar perceberá soldo e metade da etapa e o sentenciado apenas o soldo; no primeiro caso, sendo absolvido, receberá todos os vencimentos de que houver sido privado por effeito da prisão.

Art. 27. As praças e officiaes em serviço fóra do districto federal terão direito a uma gratificação: de 300 réis diarios as praças; 2$000 os officiaes subalternos e capitães; 3$000 os officiaes superiores; e 5$000 o commandante da brigada; sendo estas gratificações tiradas nas relações de mostra para as praças e nas folhas de vencimentos para os officiaes.

Art 33. O soldo e gratificação vencidos até o dia da auzencia pelas praças que desertarem reverterão á caixa da brigada.

Art. 78. No pontual cumprimento das ordens que receber dos seus superiores se resumem os deveres geraes do soldado, achando se sempre prompto á hora e no local que lhe fôr determinado. procurando familiarisar se com os habitos militares e ter conhecimento de suas attribuições, expressas neste regulamento e ordens concernentes ao serviço.

Art. 261. Os officiaes e praças que baixarem ao hospital em consequencia de desastre ou ferimentos recebidos em acto de serviço contribuirão somente com a importancia da etapa.

Art. 271. A reforma dos officiaes e praças da brigada policial será regulada pela legislação do exercito que vigorará ao tempo da reforma.

Art. 272. Si o serviço de que trata o art. 268 fôr prestado por praça de pret esta terá direito ás recompensas mencionadas no citado artigo diep usa de serviço com todos os vencimentos até 15 dias e gratificações de 10$000 a 50$000, a juizo do commandante da brigada.

Art. 273 As praças que se inutilisarem em qualquer acto de serviço serão reformadas, mediante inspecção de saude, e perceberão o soldo do posto que tiverem naquelle acto, seja qual fôr o tempo de sua praça.

Art. 280. Qualquer tempo de serviço prestado no extincto corpo militar de policia ou na brigada será levado em conta na antiguidade de posto, em promoção de igual data, e computado para os effeitos legaes.

Art. 291. Todas as praças que se alistarem nos regimentos da brigada, farão promessa de regular sua conducta pelos preceitos da moral, respeitar seus superiores hierarchicos, e cumprir fielmente suas ordens, dedicar se ao serviço que lhes é proprio, votar se inteiramente ao serviço da patria, defender suas instituições, integridade e honra; e só terão baixa por conclusão do tempo de serviço, incapacidade physica ou apresentando substituto idoneo, depois de ter servido pelo menos metade do tempo de seu contracto de engajamento.

Art. 292. O substituto fica obrigado a completar o tempo do substituido e o que, terminado o praso da substituição, continuar a servir, perceberá as vantagens de praça reengajada, si houver servido mais de metade do tempo do engajamento.

Praças de pret

Vencimento diario

Sargento ajudante ou quartel mestre	2$600
1º sargento	2$400
2º sargento	2$300
Forriel	2$200
Cabo de esquadra	2$100
Soldado	2$000
Mestre da banda de musica	2$400
Contra mestre	2$300
Musico	2$000
Clarim ou corneteiro-mór	2$400
Clarim ou corneteiro	2$000
Mestre de correeiro	2$100
Mestre de ferradores	2$100
Armeiro	2$100
Correeiro	2$000
Ferrador	2$000

A etapa das praças de pret será fixada semestralmente pelo Ministerio da Justiça, á vista dos preços por que forem contractados os generos alimenticios.

Secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Setembro de 1893.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto pondo em concurso os officios de 1º tabellião e escrivão do civel, orphãos da provedoria e de residuos e 2º tabellião e escrivão do civel e execuções civis e de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do municipio de S. José do Egypto.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

O Dr Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, com jurisdicção extensiva ao de São José do Egypto, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento dos officios de primeiro tabellião e escrivão do civel, orphãos da provedoria e de residuos, de segundo tabellião e escrivão do civel e execuções civeis e de escrivão privativo do jury e execuções criminaes, do municipio de São José do Egypto, creado por lei n. 1,428 de 27 de Maio de 1879 exercido o primeiro pelo serventuario Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, cuja vaga houve lugar por ter sido concedida a pedido do mesmo serventuario a exoneração do referido cargo.

O segundo por não ter sido ainda provido por não haver concurrentes.

Os concurrentes deverão juntar em original as suas petições os seguintes documentos: 1.º Auto de exame de sufficiencia. 2,º certidão de idade. 3.º certificado de exame de portuguez e arithmetica. 4.º Folha corrida. 5º Attestado medico de capacidade physica. 6.º Procuração especial, se requererem por procurador. 7.º Finalmente outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional; tudo de conformidade com o artigo 210 e seus paragraphos do decreto n. 2.420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta villa de São José do Egypto aos 26 dias do mez de Agosto de 1893.

Eu Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi.—O juiz de direito Francisco Botelho de Andrade.

Certifico eu official de justiça servindo de porteiro, que affixei no lugar do costume o edital supra e dou fé.

Villa de S. José do Egypto, 26 de Agosto de 1893.

O official de justiça Francisco Paes de Lyra.

Está conforme e confere com o original e dou fé.—Villa de São José do Egypto, 26 de Agosto de 1893.—Eu Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N 14

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco faz publico para sciencia dos interessados que fica prorogado até o dia 30 do corrente o praso concedido para pagamento á bocca do cofre da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1893

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 14 de Setembro de 1893.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Edital

1.ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1893.

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, e em observancia ao art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 5.ª vara do municipio da capital «Provedoria», em consequencia da nomeação do magistrado que o occupava, Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira, para o Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção para esse municipio, no prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do Regulamento citado, e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do corrente anno.

O Secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital

O Illm. Sr. Dr. Inspector deste Thesouro, manda fazer publico que no dia 21 do corrente, perante a respectiva Junta da Fazenda, irá a praça o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de Detenção, correspondente ao trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno servindo de base a diaria de 464 rs. por cada ração ou dieta.

Os Srs., pretendentes deverão habilitar se previamente na forma das disposições regulamentares.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 11 de Setembro de 1893.

Servindo de Secretario,
Epaminondas V. Bandeira A. de Vasconcellos.

— 1ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco. em 11 de Setembro de 1893.

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, e em observancia ao art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Ouricury, em consequencia do fallecimento do Dr. Alfredo de Oliveira Fonseca, magistrado que o occupava.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção para esse municipio, no prazo de sessenta dias, contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do regulamento citado. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do corrente anno.

João Augusto Ferreira Lima.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para, os devidos fins, que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 2. tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do jury e execuções criminaes, do crime, judicial e da provedoria e residuos, do municipio de Iguarassú, concorreo dentro do praso legal, o cidadão Basilio José Pereira Vianna.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do commercio desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, procurador bastante de João Rodrigues de Moura, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr juiz de direito do commercio.—João Rodrigues de Moura, socio liquidatario da firma Moura & C, sendo credor de Antonio Ferreira Lima. pela letra junta da quantia de...... 561$600, além dos respectivos juros, e estando dita letra a prescrever, vem o supplicante protestar pela interrupção de prescripção da mesma; pelo que requer a V. S, digne-se de mandar tomar por termo o seu protesto, e como esteja o supplicado euzente, em lugar incerto e não sabido, requer igualmente que seja admittido a justificar dita auzencia, afim de que seja intimado o referido, do protesto, por editaes na fórma da lei, entregando afinal a letra.

Pede a V. S. deferimento.—Espera Receber Mercê.

Recife, 9 de Setembro de 1893

(Estava sellado).—O solicitador A. A. de Caldas Padilha.

E' o que se continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho:—D. e A.—Como requer.—Recife. 9 de Setembro de 1893.—S. Gonçalves.

E mais se não continha em dito meu despacho aqui fielmente copiado, depois do que em cumprimento do mesmo, via-se que foi feita a destribuição do theor seguinte.

—Destribuição —A' Machado. —Oliveira

E mais se não continha na dita destribuição aqui fielmente copiada, depois do que via-se o termo do protesto do theor seguinte:

Termo de protesto:—Aos 9 de Setembro de 1893 nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio o supplicante João Rodrigues de Moura, por seu procurador Alexandre Americo de Caldas Padilha, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse, que reduzia a termo o seu protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte da presente.

E de como assim o disse, assigna com as mesmas testemunhas.

Eu, Francelino da Silveira Machado, escrivão interino o escrevi.—Alexandre Americo de Caldas Padilha, Pedro A. Maia e Silva, e Luiz Ludgero Cordeiro,

E mais se não continha em dito termo de protesto, depois do que via-se que tendo o justificante, produsido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição.

O respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os mesmos autos, me os fez conclusos, e nelles proferi a sentença de theor seguinte:

Sentença.—Visto, etc.—Julgo justificada a ausencia do Dr. Antonio Pedro Ferreira Lima, em lugar incerto e não sabido, para o fim de lhe intimar por editaes, com o praso legal, o protesto de folhas dous verso, feito por João Rodrigues de Moura, socio liquidatario da firma Moura & C.

Custas ex-causa.—Recife, 16 de Setembro de 1893.—Segismundo Antonio Gonçalves.

E mais se não continha em dita minha sentença aqui fielmente copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão, passou o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado, o justificado ausente em lugar incerto e não sabido Dr. Antonio Pedro Ferreira Lima, para que compareça neste juiso, dentro do prazo de 30 dias, afim de allegar o que fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Setembro de 1893.

Paga este de sello 2$400 e 500 rs. de emolumentos pela assignatura em estampilhas aqui collocadas.

Recife, 18 de Setembro de 1893

Subscrevo e assigno,

Recife, 18 de Setembro de 1893.

O escrivão interino Francelino da Silveira Machado.

Sigismundo Antonio Gonçalves

DECLARAÇÕES

Sociedade União Beneficente dos Machinistas

Assembléa geral

3.ª convocação

De ordem do cidadão presidente, convido a todos os socios que estiverem no gozo de seus direitos para comparecerem no dia 21 do corrente, ás 7 horas da tarde, na séde da sociedade, rua do Coronel Suassuna n. 9, 1º andar, afim de proceder-se a eleição da nova directoria.

Secretaria da Sociedade União Beneficente dos Machinistas, 5 de Setembro de 1893.

Manoel dos Santos Siqueira,
2. secretario interino.

Ao commercio

As Companhias de Seguros «Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite», fazem publico que a contar do primeiro de Outubro proximo a taxa dos premios dos seguros maritimos de mercadorias em vapores para os portos do Sul da Republica será regulada pela seguinte tabella:

Contra todos os riscos sob as condições da apolice

Maceió.	1/2 %
Bahia.	5/8 »
Item pelo Penedo ou Aracajú.	1 »
Victoria	3/4 »
Rio de Janeiro.	3/4 »
Santos.	3/4 »
Paranaguá.	1 »
Antonina	1 »
Santa Catharina	1 »
Rio Grande do Sul.	1 »
Pelotas.	1 »
Porto Alegre.	1 »

As cargas com baldeação tem 1/4 % de augmento de premio, sendo que as Companhias só tomam este risco quando previamente contractado e declarado na apolice ou na minuta.

Exceptuam se as de Porto Alegre baldeadas no Rio Grande quando necessario ou as baldeadas por força maior justificada.

Os seguros de alcool augmentam em metade o respectivo premio da tabella.

Os das mercadorias no convez são livres de avaria particula e a taxa é dupla.

Declaram as Companhias que em um vapor por viagem só lhes é permittido, cada uma, segurar até «oitenta contos de réis».

Quaesquer valores excedentes só poderão por ellas ser aceites para resseguro por conta dos segurados, devendo proceder accordo entre os mesmos segurados e as Companhias declarantes.

Os pedidos de indemnisação em casos de sinistros ou avarias devem ser acompanhados por documentos legitimos e satisfactorios que mostrem e provem a legalidade da perda: taes documentos são regulados e indicados pelos artigos 505, 618, 622 e 788 do Codigo Commercial

Recife 6 de Setembro de 1893.

Pela Companhia Indemnisadora:
Joaquim Alves da Fonseca.
Corneliano de Aquino Fonseca.
José Ferreira Marques.

Pela Companhia Phenix Pernambucana:
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Pela Companhia Amphitrite:
Arthur de Almeida.
Joaquim Olinto Bastos.
José Antonio Pinto.

Companhia Exploradora de productos calcareos

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da directoria convido a todos os Srs. accionistas, inclusive os subscriptores do augmento do capital, a reunirem se em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, caes do Apollo n. 73, para a reconstituição da companhia, alterar os estatutos na parte que for julgada conveniente, completando assim os trabalhos iniciados na ultima assembléa geral extraordinaria.

Pede se o comparecimento de todos os Srs. subscriptores. pois a assembléa só poderá constituir se com a representação de dous terços do capital.

—

Assembléa geral ordinaria

Terminada a assembléa acima annunciada, seguir-se ha a reunião da assembléa geral ordinaria, para tomar conhecimento e deliberar a respeito do relatorio, parecer fiscal e contas relativas ao anno social terminado em 30 de Junho findo.

Recife, 4 de Setembro de 1893.

Rodrigo Carvalho da Cunha
Secretario interino.

Alfandega de Pernambuco

AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector e em vista do que requereu Antonio Fortunato de Hollanda é chamado a comparecer a esta Repartição Augusto da Rocha Wanderley Lins ou qualquer outro que por ventura se julgue prejudicado para no praso de trinta dias allegar o que for a bem do seu direito contra o aforamento pretendido pelo mesmo Hollanda, de um terreno de marinha sito na travessa do Freitas da freguezia de S. José desta cidade, no qual estão edificadas duas casas a elle pertencente, conforme provou; visto constar que o referido Wanderly Lins recebe foros do predito terreno sem ter titulo de aforamento.

Alfandega de Pernambuco, 13 de Setembro de 1893.

Servindo de chefe,
J. Gomes da Silva.

Recebedoria do Estado

Pela 1ª. secção da Recebedoria do Estado se faz sciente aos Srs. contribuintes do imposto de repartição das classes ns. 1, 3. 8, 11, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 30, 31, 34, 38, 39, 42 e 44 abaixo transcriptas, que, quarta feira 21 do corrente finda o praso de 30 dias que lhes foi concedido para pagamento do mesmo independente de multa.

1ª. Secção da Recebedoria do Estado, 18 de Setembro de 1893.

O chefe.
H. Peregrino

Relação do imposto de repartição

1 Armazem ou loja de fazendas em grosso ou a retalho.
3 Armazem de vender generos de estiva em grosso.
8 Armazem de vender madeiras e serrarias.
10 Armazem ou escriptorios de commissão ou consignação e de commissões ou consignações.
11 Armazem ou deposito de recolher, alfandegado ou não.
14 Armazem ou deposito, alfandegado ou não, de recolher kerosene ou outras materias inflammaveis.
16 Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas casas bancarias.
19 Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.
20 Enchimentos de aguardente.
22 Fabricas de sabão.
23 Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.
24 Fabrica de distillação e restillação de alcool.
25 Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros.
30 Lojas de calçados comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
31 Lojas especiaes de roupas feitas com ou sem officinas.
34 Lojas de livros e papeis, comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento.
38 Loja de moveis.
39 Padarias.
42 Rebocadores.
44 Agentes de fretamento de navios, commissarios de compra e venda de generos e cambiaes, conhecidos por zangões.

Companhia Fabrica de Estopa

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na rua do Commercio n. 7, a cópia dos balanços, a lista dos accionistas e das transferencias das acções effectuadas no anno proximo passado, de conformidade com o artigo 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

Recife, 15 de Setembro de 1893.

Thomaz C. Griffith
Director secretario.

Companhia de Tecidos de Malha

9ª chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a nona entrada de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção, até o dia 30 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1º de Março, antiga Crespo n. 7.

Recife, 1 de Setembro de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso,
Secretario.

Companhia Amphitrite

De conformidade com o art. 17 dos estatutos serão vendidas 10 acções desta companhia de ns. 301 a 310.

Os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada por intermedio do corretor geral até o dia 22 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta companhia.

Recife, 11 de Setembro de 1893.

Os directores
Arthur Augusto de Almeida.
Joaquim Olinto Bastos.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade, em sessão de hontem, resolveu por unanimidade suspender por tres mezes o jockey Manoel Pereira, de accordo com o art. 53 § unico, quando montou o animal [illegible], no 6º pareo da ultima corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 19 de Setembro de 1893.—O secretario
João Benigno da Silva.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 25 do corrente, depois da audiencia, irão a praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados, por execução da Fazenda.

Santo Antonio

Sobrado á rua do Livramento n. 28, com [illegible] metros e 30 centimetros de largura, 18 metros e 60 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, sotão, avaliada em 8:000$000 pertencente a Antonio Joaquim de Amorim Carvalho.

Casa á rua do major Agostinho Bezerra n. 2, com porta e janella, 4 metros e 5 centimetros de frente, 7 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra avaliada em 1:000$000 pertencente a Jovina Maria Rodrigues do Nascimento.

Recife

Casa á rua de S. Jorge n. 39, com porta e janella, 4 metros e 70 centimetros de largura, 13 metros e 40 centimetros de fundos, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado com portão para a rua do Pharol, avaliada em 1.000$000, pertencente a Mathilde Tellas de Barros Correia.

S. José

Casa á rua do padre Muniz n. 14, com porta e janella, 3 metros e 20 centimetros de frente, 6 metros e 90 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha e quintal murado, avaliada em [illegible]00$000 pertencente a Alexandre Rodrigues de Almeida.

Casa á rua Imperial n 284, com 2 portas de frente em caixa, quintal em aberto, terreno foreiro, com 4 metros de frente, 14 metros e 60 centimetros de fundo, avaliada em 300$000 pertencente a Firmino Antonio Rodrigues.

Casa á rua Imperial n 284 A, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, no pavimento terreo, e no superior, 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha fóra, terreno proprio, 6 metros e 90 centimetros de largura e 21 metros e 80 centimetros de fundo avaliada em 6.000$000 pertencente a Carlos José de Araujo.

Afogados

Casa de taipa n. 5 na travessa dos Remedios, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, medindo 4 metros e 80 centimetros de frente, 11 metros e 40 centimetros de fundo, avaliada em 1.200$000, pertencente a Jesuino de Albuquerque Mello.

Casa de taipa n. 2 A, na estrada do Gequiá a Jaboatão, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha dentro, terreno foreiro, cercado com portas de madeira, medindo 4 metros de frente, e 10 ditos e 80 centimetros de fundo, avaliada em... 150$000, a qual pertence a José Soriano de Souza.

Casa n. 15 na Estrada Real da Torre, de taipa, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha dentro, quintal em aberto, terreno foreiro, medindo 3 metros de

ILEGÍVEL

MUTILADO

frente, 8 ditos e 20 centimetros de fundo, avaliada em 250$000, pertence a Ignacio de Assis.

Recife, 14 de Setembro de 1893.

O solicitador interino da fazenda.

Faustino José da Fonseca.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Agosto proximo findo de conformidade com a ultima parte do art. 10 do contracto e § 2.° do art. 15 do Regulamento de 12 de Junho de 1872.

Recife	
Largo da Alfandega n. 1	3$900
Marquez de Olinda n. 28	4$120
Dita n. 16	4$000
Dita n. 50	4$120
Dita n. 25	3$900
Bom Jesus n. 20	4$400
Dita n. 24	5$720
Dita n. 30	3$900
Dita n. 9	5$720
Dita n. 31	3$900
Dita n. 53	5$100
Dita n. 55	12$900
Dita n. 63	5$600
Commercio n. 30	3$900
Dita n. 48	4$000
Dita n. 7	2$200
Largo do Corgo Santo n. 4	4$100
Bispo Sardinha n. 4	1$700
Dita n. 12	3$900
Thomé de Souza n. 10	7$420
Vigario Thenorio n. 8	3$900
Dita n. 24	20$700
Dita n. 26	19$700
Dita n. 3	14$200
Dita n. 19	4$120
Dita n. 31	4$120
Maria e Barros n. 9	12$200
Travessa da Madre de Deus n. 3	2$320
Amorim n. 43	4$120
Tuyuty n. 8	5$100
Dita n. 14	3$900
Companhia Pernambucana n. 24	10$200
Madre de Deus n. 32	4$120
Dita n. 7	14$460
Domingos José Martins n. 28	3$900
Dita n. 52	4$100
Dita n. 56	3$600
Dita n. 104	10$280
Dita n. 132	3$900
Becco da Pindoba n. 1	3$900
Mascates n. 2	10$600
Dita n. 11	3$460
Travessa do antigo Porto n. 8	11$700
Dita n. 3	3$900
Restauração n. 52	3$900
Dita n. 62	5$600
Dita n. 29	4$600
D. Maria Cesar n. 7	8$200
Visconde de Itaparica n. 2	3$900
Dita n. 13	5$600
Dita n. 19	3$740
Dita n. 25	5$600
Pharol n. 66	5$600
S. Jorge n. 10	3$900
Dita n. 27	3$900
Dita n. 31	3$900
Dita n. 63	4$120
Dita n. 101	14$200
Dita n. 131	7$140
Vidal de Oliveira n. 2	6$780
Dita n. 3	9$800
Guararapes n. 46	8$578
Dita n. 21	21$900
Travessa do Occidente n. 14	3$900
Barão do Triumpho n. 74	20$280
Dita n. 61	3$900
Estação do Limoeiro	23$800
Santo Antonio	
15 de Novembro n. 2	14$200
Dita n. 16	5$980
Dita n. 34	8$200
Dita n. 44	3$900
Dita n. 1	4$320
Dita n. 5	9$260
Dita n. 41	25$020
Dita n. 49	3$900
Dita n. 65	32$100
Dita n. 75	9$800
Praça de 17 n. 1	4$200
Duque de Caxias n. 18	7$000
Dita n. 24	3$500
Dita n. 36	3$600
Duque de Caxias n. 40	3$900
Dita n. 66	13$280
Dita n. 79	6$000
Dita n. 80	13$500
Dita n. 9	3$900
Cabugá n. 14	8$480
Barão da Victoria n. 32	3$600
Dita n. 48	9$260
Dita n. 11	6$240
Travessa das Cruzes n. 2	9$680
Dita n. 16	3$900
Praça do Barão de Lucena n. 11	3$900
Largo do Paraizo n. 14	9$900
Dita n. 48	3$900
Dita n. 17	16$560
Dr. Feitosa n. 4	23$600
Dita n. 36	5$600
Dita n. 41	17$600
Dita n. 43	6$900
Dita n. 45	5$600
Coronel Francisco Jacintho n. 70	3$900
João do Rego n. 22	3$900
Dita do Carvalho n. 31	8$380
Travessa da rua Bella n. 12	8$380
Dita n. 9	8$000
Major Agostinho Bezerra n. 3	3$820
28 de Setembro n. 10	5$600
Dita n. 9	3$900
Dita n. 21	19$960
General Abreu e Lima n. 14	3$900
Mathias de Albuquerque n. 23	5$600
Travessa do Carmo n. 12	14$200
Travessa da Bomba n. 2	3$900
Fogo n. 25	8$000
Dita n. 41	3$900
Dita n. 51	8$120
Travessa do Livramento n. 26	8$200
Livramento n. 27	6$400
Dita n. 33	15$900
Penha n. 6	12$100
Dita n. 21	3$900
Visconde de Inhaúma n. 46	5$600
Dita n. 48	6$240
Dita n. 45	3$900
Pedro Affonso n. 38	8$200
Dita n. 76	3$900
Dita n. 31	18$580
Dita n. 49	14$200
Dita n. 53	3$900
Nova da Praia n. 32	5$100
Marcilio Dias n. 11	25$420
Dita n. 19	25$600
Dita n. 85	3$900
Largo de S. Pedro n. 16	11$720
Travessa do Lobato n. 2	3$900
Travessa do Becco do Falcão n. 1	5$600
Tobias Barretto n. 44	13$700
24 de Maio n. 4	3$900
Felippe Camarão n. 23	3$900
Marquez do Herval n. 13	16$920
Dita n. 91	3$600
Cadeia Nova n. 15	3$900
Arsenal de Guerra	10$000
Apparelho Publico do Caes de S. Isabel	5$600
S. José	
Marcilio Dias n. 120	7$600
Dita n. 107	14$200
Dita n. 125	8$120
Dita n. 129	6$600
Dita n. 133	3$900
Lommas Valentinas n. 62	5$600
Dita n. 100	46$920
Dita n. 45	43$600
Coronel Suassuna n. 146	32$520
Dita n. 166	29$560
Dita n. 190	3$900
Dita n. 256	19$700
Dita n. 79	5$920
Dita n. 209	21$200
S. João n. 5	43$600
Dita n. 13	24$740
Felippe Camarão n. 122	3$900
Dita n. 87	3$900
Marquez do Herval n. 72	3$900
Dita n. 96	6$560
Dita n. 120	3$900
Dita n. 163	6$240
Dita n. 221	3$900
Tobias Barreto n. 27	3$900
Dias Cardoso n. 56	3$900
Dita n. 39	2$400
Passo da Patria n. 3	7$700
Travessa do Gaz n. 8	5$600
Vidal de Negreiros n. 10	40$820
Dita n. 94	23$640
Dita n. 102	13$680
Dita n. 154	3$600
Vidal de Negreiro n. 1	8$200
Dita n. 23	28$300
Dita n. 149	6$120
Travessa do Prata n. 7	6$180
Assumpção n. 8	6$540
Dita n. 32	15$400
Padre Floriano n. 40	6$240
Nogueira n. 17	4$100
Santa Rita n. 88	3$900
Dita n. 79	3$900
Padre Muniz n. 17	3$900
Largo do Mercado n. 1	7$700
Dita n. 15	6$400
S. José n. 26	8$460
Pescadores n. 24	3$900
Fortaleza das Cinco Pontas	19$930
Travessa do Peixoto n. 8	21$900
Dita n. 86	3$900
Dita n. 3	6$240
Dita n. 15	3$900
Dita n. 17	15$900
Ypiranga n. 5	3$900
Oitenta e nove n. 7	32$740
Dita n. 39	3$900
Travessa do Lima n. 14	8$000
Boa Vista	
Imperatriz n. 78	106$840
Dita n. 9	12$180
Visconde de Pelotas n. 12	3$900
Dita n. 16	3$900
Tambiá n. 10	3$900
Dita n. 30	3$900
Visconde de Albuquerque n. 11	5$600
Visconde do Rio Branco n. 11	3$900
Dita n. 17	3$900
Dita n. 45	3$600
Antonio Carneiro n. 36	3$900
Dita n. 1	8$200
Dita n. 45	3$900
Dita n. 53	8$200
Dita n. 69	3$900
Riachuello n. 2	3$900
Dita n. 16	8$460
Dita n. 16 B	3$900
Dita n. 23	5$600
Conselheiro Theodoro n. 8	12$240
Dita n. 10	3$520
7 de Setembro n. 1	3$140
Visconde de Camaragibe n. 20	27$400
Camarão n. 9	2$760
Rosario n. 14	1$500
Intendencia n. 11	12$200
Travessa do Palacio do Bispo n. 14	3$900
D. Frei Vital n. 20	3$900
Dita n. 47	18$700
Santa Cruz n. 70	3$900
Coelhos n. 22	1$500
Hospital Pedro II n. 4	3$360
General Seára n. 16	3$900
Coronel Lamenha n. 36	3$900
Travessa das Barreiras n. 1	3$900
Travessa do Veras n. 6	3$900
Travessa do Quiabo n. 8	3$900
Becco de S. Borja n. 8	3$900
Dita n. 30	14$440
Visconde de Goyanna n. 6	8$460
Travessa do Capibaribe n. 2	3$900
Quartel do Hospicio	29$800

Recife, 13 de Setembro de 1893.

T. F. Mackintosh,
Gerente.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete Manáos

Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do norte até o dia **21** de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete

S. Salvador

Commandante João Maria Pessoa

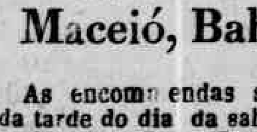

E' esperado dos portos do norte até o dia **25** de Setembro seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia e Victoria

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1° andar

Companhia de Navegação Carioca

O paquete Cometa

Commandante Daniel Ogg

Segue nestes poucos dias directamente para o Pará este paquete.

Para o resto da carga e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Rocas

O paquete Jaboatão

Commandante Pereira

Seguirá para os portos acima indicados no dia **20** do corrente as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Trent

Commandante W. H. Milner

E' esperado da Europa até o dia **23** de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado dos portos do sul até o dia **26** de Setembro seguind depois da demora necessaria para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Soutamphton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem cegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Rob. Slomans M. Line

O vapor allemão

Catania

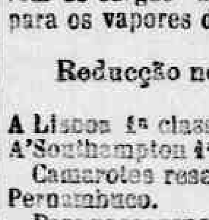

E' esperado de New-York até o dia **25** do corrente seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1. andar

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Julio de Lacerda

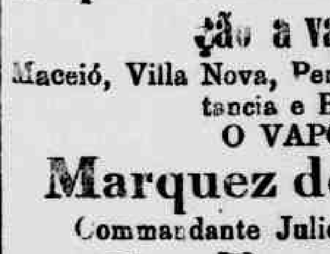

E'esperado do portos acima até o dia **23** de Setembro regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

Rua do Vigario n. 17
1° andar

Mala Real Portugueza

O paquete portuguez

Malange

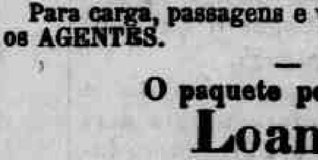

E' esperado de Lisboa até o dia **20** de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

O paquete portuguez

Loanda

E' esperado do sul até o dia **23** de Setembro seguindo depois de pequena demora para

S. Vicente, Madeira e Lisboa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO —
1° andar

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

De 8 barricas com chouriças vindas do Rio-Grande do Sul no vapor *Itaqui.*

Quarta-feira 20 do corrente

As 11 horas

No Largo da Alfandega

O agente Oliveira autorisado levará a leilão e por conta e risco de quem pertencer, de 8 barris com chouriças acimdito.

Agente Oliveira

Leilão

De um bom terreno na Boa-Viagem, freguezia de Affogados, com 630 palmos de frente e 1,200 de fundos, tendo a frente para o nascente.

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 39.

Quinta-feira, 21 do corrente

As 11 horas

O agente acima competentemente autorisado venderá em leilão o terreno acima, o qual limita-se ao norte com terras de Felix José da Soledade, e pela do sul com o sitio de Manoel Pereira de Souza, tendo no dito terreno cacimba com agua potavel e algumas arvores fructiferas.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o referido terreno.

2° leilão

Da casa terrea n. 7 A da rua Dias Cardoso, antiga do Caldereiro

Espolio de Antonio Joaquim Vinhas Maia.

Quinta-feira 21 de Setembro

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 39.

O agente Martins levará a leilão pela segunda vez por despacho do Dr. Juiz Substituto da Provedoria em sua presença a casa terrea acima, com frente de azulejo, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fora, quintal, corredor independente e solo proprio.

AVISOS DIVERSOS

— Affonso Duarte e C., avisam aos seus amigos e freguezes a transferencia de seu estabelecimento para a rua 15 de Novembro n. 52, onde esperam a continuação de suas ordens.

Recife, 16 de Setembro de 1893.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 68.

— Aluga-se a casa n. 12 á rua do General Sera, á tratar no escriptorio do «Diario».

Tito Hygino de Miranda ensina harmonia piano e canto.

RUA DE GERVASIO PIRES N. 83

Vendem-se quatro importantes toneis que comportam acima de 50 pipas; a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

— Aluga-se uma casa caiada e pintada de novo, na travessa do Pombal n. 4, com 3 quartos, 2 salas e 1 saleta, cosinha com cacimba: a tratar na rua larga do Rosario n. 29 hotel.

— Vende-se uma carroça nova, grande, para quatro bois; na Capunga, pateo da matriz numero 9.

— Vende-se uma junta de bois, grandes e bem mansos; na Capunga, pateo da matriz numero 9.

Olinda

Aluga-se uma casa com 3 salas, 5 quartos, cosinha e um grande quintal, na rua de S. Bento n. 8, com frente moderna, reedificada, perto dos banhos salgados, as chaves na mesma rua n. 19 a tratar na rua das Calçadas n. 10, refinação.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se com grande vantagem; á rua da Prai n. 8.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de boa conducta, paga-se bem, mas que durma em casa; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 2· andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira muito boa e de boa conducta, paga se bem, mas que durma em casa; a tratar á rua Barão da Victoria n. 52, 1· andar.

Cimento

Inglez em barricas de 150, 75 e 50 kilos.

GARANTE-SE O BOM EXITO

Preços excepcionaes

Vendem

Guimarães & Valente

4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Escada

N. 43 500

Pede-se ao Sr Hermogenes Sancho, da cidade da Escada, o favor de mandar ou vir liquidar aquelle negocinho que fazem tres annos na rua Nova n. 16.

Por 16$000

Aluga-se uma casa de taipa e telha, nova e bem construida, caiada e pintada, com bastante terreno e facilidade d'agua potavel e boa, tendo 3 quartos, 2 salas e cosinha externa, ao saltar a estação de Areias, pelo que torna-se bastante conveniente a quem occupal-a; a tratar na fabrica Tigre, rua Barão da Victoria n. 4.

Agrimensor

O AGRIMENSOR J. F. ELION DE EALMEIDA, titulado pela Escola Polytechnica da Capital Federal, propõe se a fazer demarcações, plantas, etc. Residencia—Rua Nova n. 59, Palmares.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; á rua de S. João n. 17, fabrica.

Fabrica Caxias

Em consequencia do preço elevadissimo do fumo e fechamento dos portos, vemo-nos na necessidade de subir 1$000 reis em cada milheiro de nossos cigarros, a principiar de hoje.

Este augmento em preço é temporario e desaparecerá logo que deixe do haver a causa que o motivou.

Recife 12 de Setembro de 1893.

Azevedo & C.

Fabrica Lafayette

Os proprietarios desta fabrica, avisam aos seus numerosos amigos e freguezes, que em vista da enorme alta no preço dos fumos não podem continuar a vender seus cigarros pelos preços actuaes elevando 1$000 reis em milheiro até que melhorem as condicções do mercado de fumos.

Recife 13 de Setembro de 1893.

Moreira & C.

Olinda

Aluga-se uma casa nos Milagres n. 31 com commodos para familia regular, e deitando os fundos para o mar toda reedificada de novo, caiada e pintada, quem quizer pode ir vel-a, e a tratar na ladeira da Ribeira n. 28.

Cal Virgem de Jaguaribe

Em barris para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Preço 6$000 por barrica

Caes do Apollo n. 73

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marquez do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda prestesa e por preços muito razoaveis.

Papel pintado

A Livraria Contemporanea acaba de reformar seu enorme deposito de papel para forro de salas, quartos, varandas e corredores, padrões lindissimos, e vende ao preço fabrica

RUA 1· DE MARÇO N. 2

Ramiro M. Costa & C.

E' innegavel

Quem desejar o que ha de mais chic em artigos de sapatos, procure visitar a sapataria Colombo á Praça da Independencia ns. 27 e 29, que nella encontrará variadissimo sortimento de calçados nacionaes e estrangeiros para homens, senhoras e crianças, e por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

Bancos para jardim

Compram-se dous: no escriptorio do Diario se dirá quem compra.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Vende-se

Os cavallos de corridas, Vivaz e Toulon; á tratar na travessa da rua do Rio n. 1, Torre.

Dr. João Jacomo Martins Pereira

Terceiro anniversario

Rodrigo Jacomo Martins Pereira, sua mulher e filho, mandam rezar missas por alma do seu sempre chorado filho e irmão o Dr. João Jacomo Martins Pereira, na matriz da Boa Vista, quarta feira 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, 3· anniversario do seu fallecimento.

Catharina de Luna Freire Figueiredo

Antonio de Oliveira Figueiredo, seus filhos menores João Capistrano de Luna Freire, Anna Catharina Barbosa Freire, Antonia de Luna Freire Torreão, Alice da Cunha Torreão, Etelvina da Cunha Torreão, Joanna de Luna Freire Etelvina de Luna Freire, muito agradecem ás pessoas que se dignaram conduzir ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi, filha, irmã e tia, Catharina de Luna Freire Figueiredo; e de novo as convidam, como as pessoas de sua amizade e parentes para assistirem a missa que mandam rezar no dia 21 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Soledade, por alma da mesma finada; pelo que ficam eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

D. Joanna Ferreira Chance

Guilherme Chance e sua filha, D. Constantina de Mendonça Ferreira e seus filhos, agradecem aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãi, filha e irmã, Joanna Ferreira Chance; e de novo convidam á assistirem as missas que, pelo descanço eterno de sua alma, mandam celebrar ás 8 horas da manhã de quarta feira 20 do corrente, setimo dia do seu passamento, na matriz de Santo Antonio, confessando-se desde já agradecidos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Manoel Fernandes de Carvalho Pedrosa

José Pedrosa, profundamente penhorado a todas as pessoas que soccorreram e visitaram o seu finado irmão Manoel Fernandes de Carvalho Pedrosa, durante a fatal molestia que lhe roubou a vida, e bem assim aos seus amigos que assistiram ao enterramento do mesmo finado, protesta a todos sua eterna gratidão, e roga-lhes o caridoso favor de assistirem as missas que por sua alma serão rezadas na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, setimo do seu fallecimento.

Coronel Luiz de Paula Lopes

Alfa de Paula Lopes, seus filhos e genro agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado esposo, pai e sogro á ultima morada; e de novo convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistirem as missas do setimo dia que mandam celebrar nas igrejas matriz da Boa Vista, ás 8 horas, e matriz de S. Pedro em Olinda, ás 7 horas do dia 22 do corrente, pelo que se confessam agradecidos.

Frederico Chaves

Joaquina Bezerra Cavalcante Chaves, Frederico Chaves Junior, Idalina Chaves Torres, Deodata Gonçalves Torres, Marianna Becellar Chaves, convidam todos os seus parentes e amigos do seu prezado esposo, pai e sogro, Frederico Chaves, á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na capella dos Afflictos, quarta-feira 20 do corrente as 8 horas da manhã, 30· dia do seu fallecimento; desde já agradecem as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Joanna Ferreira Chance

João Chance e sua mulher, Carlos Boulitreau e sua mulher, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que, pelo descanço eterno de sua prezada nora e cunhada, Joanna Ferreira Chance, mandam celebrar na matriz do Cabo, ás 7 horas da manhã de quarta-feira 20 do corrente, setimo dia do seu passamento, e antecipam desde já os seus agradecimentos a todos que concorrerem a esse acto de religião e caridade.

Marianna Emilia Ferreira

Joaquim Monteiro da Cruz Junior, José Fernandes de Salles, Jorge Luiz Ferreira Gomes da Silva e suas familias, sobrinhos da fallecida Maria Emilia Ferreira, mandam rezar missas no dia 22 do corrente, setimo do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã na igreja de S. Pedro em Olinda. Convidam os seus parentes e amigos para assistirem ao mesmo acto, antecipando os seus agradecimentos.

Luiz de Paula Lopes

Maria de Paula Lopes, seus filhos, genros e netos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa Vista no dia 22 do corrente, 7· dia do fallecimento de seu prezado filho, irmão, tio e cunhado, Luiz de Paula Lopes, agradecendo desde já a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião.

D. Maria dos Anjos de Sá Barreto

O major João Ribeiro de Farias e sua filha D. Josepha M. Barreto Ribeiro convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Penha, das 7 ás 8 horas do dia 22 do corrente, pela alma de sua prezada cunhada e tia. Desde já se confessam agradecidos por este acto de caridade.

Maria Isabel do Espirito Santo

Rufino José de Sant'Anna convida seus parentes e amigos á assistirem a missa do setimo dia do fallecimento de sua prezada filha, Maria Isabel do Espirito Santo, na igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio, no dia 22 do corrente, ás 7 horas da manhã; e desde já se confessa agradecido.

Desembargador Gervasio Campello Pires Ferreira

Zelinda Fioravanti Pires Ferreira e seus filhos convidam aos parentes e amigos de seu finado esposo e pai, para assistirem as missas que, pelo repouso deste, mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, na matriz da Boa-Vista.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz com pratica de molhados e padaria; á tratar em Jaboatão com Joaquim da Silva Cruz.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados, de idade de 12 á 14 annos, que dê conhecimento de sua conducta: na rua do Capitão Lima n. 15, Santo Amaro das Salinas.

Cosinheira

Para casa de um estrangeiro solteiro precisa-se de uma boa cosinheira, paga-se bem: á tratar na rua do Bom Jesus n. 50.

Moveis austriacos

Acaba de chegar ao armazem importador á rua do Marquez de Olinda n. 54, um completo sortimento de moveis austriacos de todas as cores, qualidades e preços que muito devem agradar aos pretendentes destes artigos. Assim como avisa a todos os seus freguezes que lhe fizeram encommendas, as quaes estão á sua disposição, e pede aos mesmos que não demorem em mandar procural-as, afim de se liquidar as mesmas.

ILEGÍVEL

MUTILADO

A NOVA-YORK

Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company

Fundada em 1845

48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brazil por decreto n. 9503 de 3 de Outubro de 1883.

Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000

———)*(———

A COMPANHIA NOVA-YORK

que emitte apolice tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e erdeiros dos segurados n'este paiz mais de dez mil contos de reis durante 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

Escriptorio Central

31—Rua do Hospicio—31

RIO DE JANEIRO

R. I. Kisman Benjamin

Gerente

———)*(———

Succursal Central dos Estados do Norte em Pernambuco

Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.

ESCRIPTORIO

36—Rua do Marquez de Olinda—36

1.º andar Pernambuco

Dr. Antonio Molinari Laurin

Gerente

Sal 2.º Gerente da Succursal da Bahia, Dr. João Cancio Pereira Soares. de Gerente da Succursal de Pará e Amazonas—Braz Brandi.

LOJA DO TORRADOR

43—Rua Duque de Caxias—43

Vendas em grosso e a retalho

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento fazem publico a todos seus freguezes e amigos e as Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas o que ha de mais chic e moderno só no

Torrador

A SABER

Ricos vestidos em cartão bordados a sêda, lindas cambraias lavradas e com ramagem e bollas de sêda, lindos desenhos, um completo sortimento de sêdas com ramagem e listras bonitos padrões e preços baratos em grande sortimento de tecidos arrendados brancos e cores, sêdas escocezas de muito gosto em cores diversas, um grande sortimento de tapetes, lindos desenhos para sophá e cama de alcatifa e aveludadas, mantilhas de sêda e de linho pretas e de cores, meias para homem e senhoras, de sêda e fio de escocia, espartilhos pretos com sêda, brancos e de cores fechús de sêda e linho lindas cores, camisas para homem, de dormir e camisas para senhoras saias bordadas, camizas de meias e ceroulas para homens paraliticos e reumathicos, cortinados para cama, toalhas de linho e algodão, brancas e de cores, ceroulas de linho e de meia, vis'eartes para creanças, grinaldas para casamento, leques, atoalhados de linho para mesa, brancos e de cores, guardanapos, idem, idem, bramantes de linho e de algodão, fazendinhas de phantasia, camisas de linho com peito bordado, madapolão Bôa-Vista 12$000 e muitas outras qualidades que vendemos por preços baratos.

Um completo sortimento de camisas, lindos padrões.

Tambem tomamos encommendas com brevidade e perfeição.

Depositos de roupas e muitos outros artigos que é dificil se descrever.

Só ao Torrador

Lima Coutinho & C.

VIGILANCIA

COM AS MARCAS DE DOIS CAJUS SEMELHANTES A ESTA

CUIDADO

COM OS FALSIFICADORES DESTA MARCA

O proprietario deste estabelecimento desejando tornar bem conhecido, do publico e do commercio em geral os productos de sua fabrica, extrahidos do Cajú Abacaxi, Genipapo e outras fructas de nossa flora, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio, conservando de modo especial toda parte medicinal dos respectivos fructos.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, licores e cognacs, que já são perfeitamente conhecidas, sobresae ainda o uzo quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paladar, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias pelle, etc., etc., provocando ao mesmo tempo melhor appetite, os vinhos finos que se distinguem por etiquetas de um até tres A, acima dos respectivos rotulos.

LISTA

VINHO DE CAJU' de diversas qualidades, em Barril, Ancoreta e em caixa de uma duzia de garrafas.
DITO DE ABACAXI de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
DITO DE GENIPAPO de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia
LICOR DE MANGA E DITO DE LARANJA em caixa de 1 duzia de garrafas.
APERITAES de Cajú, Laranja e de Genipapo, em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE CAJU' em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE LARANJA E DE GENIPAPO em caixa de 1 duzia.
VERMOUTH DE CAJU' em caixa de 1 duzia de garrafas.

Vende-se tambem os productos acima em caixa de 1 duzia de garrafas sortidas (uma de cada qualidade) pelo preço de 18$000 liquido, ou a vontade do comprador. Dá se preços correntes dos productos acima.

Doce em calda, secco e crystalisado de cajú, abacaxi, laranja e outros contos.

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

Pó de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **PÓ DE ROGÉ** é o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de **PÓ DE ROGÉ**, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

O **PÓ DE ROGÉ** conserva-se infinitamente sem se alterar. Emprega-se' o, deitando o conteudo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gazosa.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cia, Succres, 19, rue Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

ELIXIR DIGESTIVO DE PANCREATINA DEFRESNE

O Elixir pancreatico Defresne é preparado com vinho tonico e generoso, excita o appetite e facilita a digestão: aproveita muito na diarrhea das crianças ou nos meninos durante o crescimento, quando a puberdade parece custar a estabelecer-se, e nas senhoras nervosas, cujas funcções não se operam regularmente, na atonia, e em todas as molestias das vias digestivas. — DÓSE: UM COPINHO DE LICOR DEPOIS DE CADA COMIDA.

Em casa DEFRESNE, Autor da Peptona, Paris, e em todas as Pharmacias.

MEDICAÇÃO TONICA

PILULAS E XAROPE DE BLANCARD

Com iodureto de ferro inalteravel

ANEMIA — FLUXO BRANCO — RAQUITISMO — ESCROFULAS — TUMORES BRANCOS etc., etc.

Exigir a firma e o sello de garantia

PARIS
40 — rue Bonaparte — 40

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

ESS-ORIZA

Perfumes Suaves e Concentrados

SORTIDOS EM QUAESQUER CHEIROS

PERFUMARIA ORIZA

de L. LEGRAND

Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado **ORIZA-OIL**

11, Place de la Madeleine, Paris

ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

3

Agua de Melissa dos Carmelitas BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — *14, Rua de l'Abbaye, 14* — PARIS

EAU DES CARMES — TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia — Cholera — Enjôo do mar — Febre amarella, — Flatos — Colicas — Indigestões etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *C. Boyer*

XAROPE e Pasta de **AUBERGIER** com Lactucarium

Tosses Defluxos, Bronchites INFLUENZA

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Contra as **AFFEIÇÕES** dos **BOFES** e dos **BRONCHIOS**, acalma a **TOSSE** e supprime a **INSOMNIA**.

F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Aluga-se

A casa terrea da rua Augusta n. 198; a tratar na rua larga do Rosario n. 30, Bazar Pernambucano

---

Criado

Precisa se de um criado que seja de boa conducta; á rua de S. João n. 17, fabrica.

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais suave de todos os perfumes suaves A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina. Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

2

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —

Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

SIROP du Dr FORGET

Irritação do Peito
Tosse
Expectoração
Insomnias
Nevralgias
Dôres

Paris - 28, rue Bergère.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A **Maravilha Curativa** é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A **Maravilha Curativa** é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A **Maravilha Curativa** é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A **Maravilha Curativa** é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A **Maravilha Curativa** é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A **Maravilha Curativa** é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A **Maravilha Curativa** é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A **Maravilha Curativa** é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panarícios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A **Maravilha Curativa** é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A **Maravilha Curativa** é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Forceduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pode-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Fabrica Caxias

Em consequencia do preço elevadissimo do fumo e fechamento dos portos, vemo-nos na necessidade de subir 1$000 reis em cada milheiro de nossos cigarros, a principiar de hoje.

Este augmento em preço é temporario e desapparecerá logo que deixe de haver a causa que o motivou

Recife 12 de Setembro de 1893.

Azevedo & C.

Fabrica Lafayette

Os proprietarios desta fabrica, avisam aos seus numerosos amigos e freguezes, que em vista da enorme alta no preço dos fumos não podem continuar a vender seus cigarros pelos preços actuaes elevando 1$000 reis em milheiro até que melhorem as condicções do mercado de fumos.

Recife 13 de Setembro de 1893.

Moreira & C.

Olinda

Aluga-se uma casa nos Milagres n. 31 com commodos para familia regular, e deitando os fundos para o mar toda reedificada de novo, caiada e pintada, quem quizer pode ir vel-a, e a tratar na ladeira da Ribeira n. 28.

Cal Virgem de Jaguaribe

Em barris para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Preço 6$000 por barrica

Caes do Apollo n. 73

Horteleiro e jardineiro

Precisa-se de um que entenda, recommendando-se que é para engenho perto da estação de ferro; a tratar no armazem do Lima á rua Barão da Victoria n. 3.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marquez do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito razoaveis.

Aos fazendeiros e companhias de usinas

Ha chegado nesta cidade um perito agricultor, fabricante e cosinhador de assucar, fabricante e destilador de alcool, de mel, e cereales, que toma conta de fabrico de qualquer usina por um ordenado razoavel, ou por duas terças partes do que tirar de rendimento do assucar e alcool, mais que outro qualquer, e quem quizer experimentar e utilisar-se de seus serviços póde procural-o em casa dos Srs. Cardoso Irmãos, na fundição á rua do Apollo n. 2.

Moveis Austriacos

Acaba de chegar ao armazem importador á rua Marquez de Olinda n. 54, um completo sortimento de moveis austriacos de todas as cores, qualidades e preços que muito devem agradar aos pretendentes destes artigos; assim como avisa a todos os seus freguezes que lhe fizeram encommendas as quaes estão a sua disposição e pede aos mesmos que não demorem em mandar procural-as afim de se liquidar as mesmas.

Armazem importador á rua Marquez de Olinda n. 54

Amas

Precisa-se de duas amas, uma de meia idade, para comprar e cosinhar, e outra para andar com dous meninos; na rua da Imperatriz n. 24, primeiro andar.

Aluga-se

Por mez ou por festa a casa da Capella ult., no Monteiro, n. 2: a tratar na estrada de João ed Barros n. 24.

Papel pintado

A Livraria Contemporanea acaba de reformar seu enorme deposito de papel para forro de salas, quartos, varandas e corredores, padrões lindissimos, e vende ao preço antigo

RUA 1º DE MARÇO N. 2

Ramiro M. Costa & C.

E' innegavel

Quem desejar o que ha de mais chic em artigos de sapatos, procure visitar a sapataria Colombo á Praça da Independencia ns. 27 e 29, que nella encontrará variadissimo sortimento de calçados nacionaes e estrangeiros para homens, senhoras e crianças, e por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

Criado

Precisa se de um criado que seja de boa conducta, paga-se bem, mais que durma em casa; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 2º andar.

Bancos para jardim

Compram-se dous: no escriptorio do Diario se dirá quem compra.

Caixeiros

Precisa-se de dous caixeiros de 12 á 14 annos, com alguma pratica de molhados, e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Direita de Afogados n. 91.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Augusto de Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira muito boa e de boa conducta, paga-se bem, mas que durma em casa; a tratar á rua Barão da Victoria n. 52, 1º andar.

Cimento

Inglez em barricas de 150, 75 e 10 kilos.

GARANTE-SE O BOM EXITO

Preços excepcionaes

Vendem

Guimarães & Valente

4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Vende-se

Os cavallos de corridas, Vivaz e Toulon; a tratar na travessa da rua do Rio n. 1, Torre.

Por 16$000

Aluga-se uma casa de tijolo e telha, nova e bem construida, caiada e pintada, com bastante terreno e facilidade d'agua potavel e boa, tendo 3 quartos, 2 salas e cosinha externa, ao saltar a estação de Arêas, pelo que torna-se bastante conveniente a quem occupal-a; a tratar na fabrica Tigre, rua Barão da Victoria n. 4.

Agrimensor

O AGRIMENSOR J. F. ELIAS DE ALMEIDA, titulado pela Escola Polytechnica da Capital Federal, propõe-se a fazer demarcações, plantas, etc. Residencia—Rua Nova n. 59, Palmares.

O RELOGIO LAMPADA

Maior novidade Americana

Uma caixa contendo o relogio e seus pertences tudo por

6$000

O MOTOR CARBONICO

A maior economia para escriptorio e casas de familia

O RELOGIO VICTORIA

GRANDE APERFEIÇOAMENTO, E ECONOMICO NO PREÇO

Acha-se em exposição os retratos americanos a oleo e a crayon chegados pelo ultimo vapor.

NA

Loja das Listras Azues

61—Rua Duque de Caxias—61

Agencia dos retratos, e artigos americanos

Esplendido

Grande deposito de relogios de todas as qualidades.

Esplendido sortimento.

Vendas em grosso e a retalho.

Modicidade em preços.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11

Regulador da Marinha

A, J. C. Araujo & C

ILEGIVEL

MUTILADO

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem se tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laryngites, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.
[illegible]

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
[illegible]

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Engenho

Vende se um optimo engenho com safra para 2,000 pães de assucar, e outra nova fundada, sendo que os terrenos teem proporções para safrejar de 3 000 pães annualmente, fica na distancia de 5 a 6 leguas da estação de Canhotinho e brevemente terá estação mais proxima. Para informações á rua de S. Francisco n. 26, ou o Dr. Eduardo de Oliveira.

Vende-se

Um sitio com uma casa de taipa com commodo para pequena familia, com diversas arvores fructiferas, tendo uma cacimba de pedra e cal com muito boa agua, na Casa Forte, no lugar denominado Barro Alto, rua de Amizade: a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Charutos da Bahia

Vende se em grosso, e gran e variedades de marcas, da fabrica de Francisco José Cardoso na rua do Commercio n. 38 1º andar.

Zouguê

Vendem-se diversas partes do sitio Zouguê, na freguezia da Varzea; a tratar no escriptorio do Dr. Estevão de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 56.

Attenção

O abaixo assignado, tendo se retirado da casa do successor do Sr. Manoel Cardoso Junior, por sua livre e expontanea vontade, resolveu abrir uma casa de barbeiro á rua das Larangeiras n. 14, aonde espera a protecção de seus amigos e freguezes por se achar e ter um pessoal habilitado para todo o serviço concernente a sua profissão.

Declara, tambem, que achando-se provido como ninguem, de um grande deposito de bichas hamburguezas e apparelhos para ventosas dos melhores fabricantes, offerece seus serviços, e espera a protecção dos senhores medicos, pharmaceuticos e do respeitavel publico em geral, e que estará prompto a attender qualquer chamado durante todo dia e noute.

Rua das Larangeiras n. 14
José Francisco e Silva.

Taverna

Vende se uma taverna bem localisada, sita ao Largo do Mercado de S. José n. 1; quem pretender dirija-se á Engracio Ribeiro de Mello

Brigue «Prazeres»

Vende se o brigue nacional «Prazeres», ancorado no quadro da carne secca. Este brigue é construido com optimas madeiras, e acha-se perfeitamente conservado: a tratar com Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 3.

Grand commerce de timbres-poste
Raretés Raretés

Mrs. les Philatelistes trouveront de bons timbres, rares et vieux, chez J. F. PASSOS GUIMARAES.
5—Rua Imperatriz—5

Fabrica Providencia

Foguista

Precisa-se de um que seja matriculado; a tratar na prensa allemã, caes do Ramos.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
LIDGERWOOD

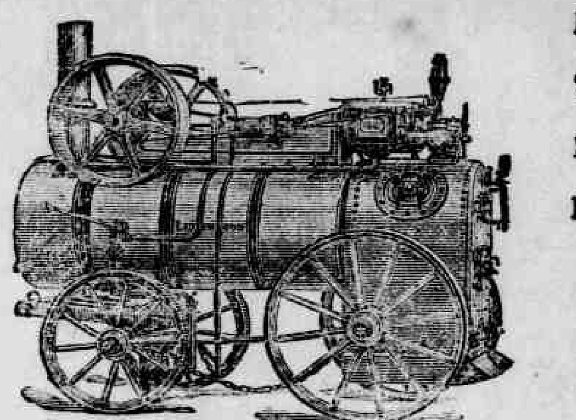

Machinas a vapor (Portateis — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Mambiques
Rodas d'agua — Torbinas — Engenho de Serr — Moendas de Can — Moinhos de Fu — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacutos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Ole especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136
Lidgerwood Mf'g C. Lima
CAPITAL FEDERAL

NOVIDADES PHARMACEUTICAS
DEPURATIVO MADUREIRA
PREPARADO POR
ANTERO DE PAULA MADEIRA

E' de uma efficacia admiravel no tratamento das infecções syphiliticas, cancros, tumores, rheumatismo, darthros, boubas, empigens, lepra e em todas as molestias da pelle.

O valor therapeutico do LICOR DE JANECANCA IODURADO tem se firmado cada vez mais no conceito publico, pelos resultados sorprendentes obtidos com o seu uso, mais de mil attestados de medicos notaveis, fazendeiros, industriaes e commerciantes confirmão o que asseveramos e estão á disposição dos incredulos em casa do autor, estando as firmas devidamente reconhecidas.

Este medicamento, alem dos honrosos attestados que tem merecido, alcançou a approvação da Exm. Junta Central de Hygiene Publica, e foi premiado na Exposição da Industria Nacional em 1882.

Deposito geral no Rio em casa do fabricante á rua Ajuda 18, unicos agentes para todos os estados do Brazil

MATTOS & C.
DROGARIA IMPORTADORA
45 RUA SETE DE SETEMBRO 45
RIO DE JANEIRO
———):o:(———
GUIMARÃES BRAGA & C.
RUA LARGA DO ROSARIO Nº 34
PERNAMBUCO

Transparent Crystal Soap
Sabão transparente cristalino
Especialidade
Wm. RIEGER
Frankfurt a. Main.

Conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os Sabãos de toilette.

Depositos nas principaes Perfumarias, Drogarias Pharmacias &c. do Brazil.

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSIÇÃO
DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, de toda especie de mercadorias, machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante econhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

62—Rua do Bom JESUS—62

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.
RODAS para agua.
BOMBAS de motuo-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
PERNAMBUCO
RECIFE

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
CARDOSO & IRMAOS
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22
RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas e caldeadas, fundido de todos os tamanhos
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVACOES duplas e [illegible] de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem sella, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, [illegible] de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um dos socios [illegible].

FERIDAS
HAMAMELIS DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

KEROZENE INEXPLOSIVEL

Vendem
Fonseca Irmãos
Chapelaria União
87-Rua Duque de Caxias-87

Neste importante estabelecimento tem sempre um excellente e escolhido sortimento de tudo quanto ha no mercado de mais moderno no ramo de seu negocio, como seja:
Capotas e chapéos de phantasia.
Chapéos de seda castor e feltro.
Chapéos de sol para homem meninos e senhoras e tudo quanto o respeitavel publico desejar de mais fino e moderno.

Para engenhos e usinas

Guimarães & Valente continuam a manter em seus armazens grande e permanente deposito dos artigos abaixo descriminados, os quaes são importados directamente e vendem a preços

Sem competencia

Cal de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland Hemoor Piramyd.
Oleo de mocotó.
Dito de ricino.
Dito mineral, para machinas em barris e latas.
Azeite de carrapato.
Dito de peixe.
Dito de Coco.
Potassa da Russia em latas caixas e barricas.
Graxa do Rio Grande em bexigas e barricas.
Peixe em latas e barris.
Gaxeta de diversas qualidades
Trisulphito de cal para clarificar assucar.

Formicida capanema
o remedio mais efficaz para a completa extinção da
Formiga sauva
4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

FOLHETIM 41

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

CAPITULO XXXVIII

A CORÔA DE PEROLAS

(Continuação)

Continuava a ouvir Noel Fricart com curiosidade, mas sem que nenhum sentimento fosse visivel no seu semblante...

— Oh!... oh!... pensou Noel, tomei caminho errado... Não pestanejou...

Mas tambem de que disto desconfio eu? Isso é força de imaginação...

E ficou tranquillisado.

Entretanto o Sr. Roberto, ouvindo fallar o intendente, não pôde conservar-se senhor de si e mostrar um semblante absolutamente indifferente, sem fazer um vigoroso esforço de vontade.

— Pobre senhora!... disse elle... E porque não resistio ella a sua mãi? Ah!... comprehendo... Provavelmente aquelle a quem amava era pobre, ao passo que ella era rica e nobre... não é assim?

Então Noel, seguro de que o passeiante do cemiterio, o amigo dos Hervé, não era para temer, arrependeu-se de ter dito tanto.

Mudou de conversa.

— Este pobre Jeronymo está resonando!... disse elle rindo-se.

Outr'ora era melhor bebedor.

Mas quem é velho...

Celeste reappareceu.

— A pequena está deitada. Dorme como um anjinho.

O Sr. Roberto levantou-se.

— Já se vai? perguntou Celeste.

— Sim, disse o moço. Amanhã ajustaremos contas. Tenho ainda umas voltas que dar hoje.

E despedio-se.

— Muito feliz em fazer o seu conhecimento, disse Noel estendendo-lhe a mão.

— Da mesma fórma, respondeu Roberto.

Os dous homens apertaram-se as mãos.

Deviam ser pouco mais ou menos nove horas.

CAPITULO XXXIX

A CARTEIRA

— Vou retirar-me tambem! disse Noel. E' preciso deixal-o repousar... Jeronymo dormirá melhor na sua cama.

— Oh! que borracho!... disse Celeste Mignon mal humorada. Felizmente isto não lhe succede sempre. O senhor queira desculpal-o...

— Desculpo tanto mais quanto fui eu a causa principal do que acontece.

Mas conservou se sentado.

Com effeito, a occasião lhe parecia boa para conversar.

— E' um homem muito bom! disse Celeste. Tirando-lhe este vicio, não ha ninguem melhor do que Jeronymo. Trabalha muito, é economico e tem um excellente coração! Um coração de ouro!

— Neste caso vocês foram feitos para viver juntos, disse Noel... porque Jeronymo, emquanto bebiamos no botequim, depois do nosso encontro, fez o mesmissimo elogio da senhora.

— Ah!... eu confesso que ás vezes sou um pouco brutal... mas fóra disto...

— A senhora possue uma alma caridosa e boa, disse o intendente.

— E' preciso que a gente pobre se ajude mutuamente neste mundo. Se não fosse assim, onde estariamos nós?

— Sem duvida, proseguio Noel caminhando sempre para o seu alvo. Entretanto a senhora praticou um acto particularmente meritorio recolhendo esta pobre pequena abandonada pelos seus pais.

Celeste sorrio.

— Ah! sabe disto?

— Sei. Jeronymo me contou tudo... Realmente, a acção praticada pela senhora será recompensada...

— Não neste mundo... atalhou a ex-somnambula.

— Que quer dizer?

— Que já perdi toda a esperança de encontrar os pais da menina. Deus é testemunha que eu nunca fundei esperança de lucro nesta descoberta.

Recolhendo a criança, obedeci ao meu coração. Não foi o interesse que me guiou.

Entretanto desejaria encontrar a mãi da pequena para dizer-lhe em rosto umas tantas cousas...

— E tinha algumas esperanças de encontrar?

— De certo.

— Porque indicios?

— Uma carteira.

— Ah! sim! Jeronymo fallou me n'uma carteira...

— Precisamente... Esta carteira que encontrei junto do meu carro, e que evidentemente foi perdida pela pessoa que trouxe a criança.

— A senhora esperava encontrar os pais, graças aos papeis que a carteira continha... Com effeito, guiada por aquelles papeis e com o auxilio da policia...

— Não, nada disso. Não gosto de complicação com a policia.

Celeste tinha, como todas as pessoas do povo, um santo horror da policia e dos policiaes.

Isto tranquillisou Noel.

— Porém não fez algumas diligencias pessoaes?

— Absolutamente sem resultado.

— Mas então as suas pesquizas foram mal dirigidas...

— Não fui eu quem as fez.

— Quem as fez então?

— O nosso amigo Sr. Roberto prestou-se a isto.

— E sempre infructiferamente?

— O senhor me parece homem sério e eu vou contar lhe tudo, disse Celeste.

— Esta prova de confiança muito me honra, replicou o intendente... Devo accrescentar que seria feliz se lhe pudesse ser util neste negocio...

Mas convém que m'o faça conhecer nos seus pormenores... Por-me-hei de boa vontade á sua disposição para novas diligencias... Talvez consiga mais do que o Sr. Roberto.

— Tem razão... Agradeço-lhe muito o offerecimento. Queira ouvir.

— Sou todo ouvidos.

— A carteira continha dous documentos... começou Celeste.

Noel estremeceu.

— Um era um acto de locação de uma casa sita em Montmartre, em nome de um Sr. Germano Langlet.

— E o outro?

— O Sr. Roberto affirma que deve ser o plano da casa e do jardim, no meio do qual ella se eleva.

— Mas então, disse Noel, parece-me não seria difficil encontrar a casa, e em seguida o seu locatario... Germano... Lan...

— Langlet...

— Germano Langlet...

— A casa foi encontrada, disse Celeste, mas Germano Langlet comprou-a poucos dias depois do abandono da pequena... Não reside nella, e só apparece lá de tempos em tempos, á noite, e em horas differentes.

— Singular personagem! disse Noel com convicção.

— Muito exquisito, não é?... Este homem deve ser vasilha muito ordinaria.

Se um dia eu lhe puzer as mãos em cima, palavra de honra que hei de fazel-o passar um máo quarto de hora.

— Mas, repetio o intendente, que esta conversação interessava em excesso, se este Langlet comprou a casa, a senhora poderia conhecer o seu endereço.

— Como?

— Pelo antigo proprietario da casa.

— Morreu!... respondeu Celeste... Era um tal Vermont... Morava na rua Lecluse, em Batignolles... Oh! nós procuramos muito...

Certamente eu teria achado, se quizesse metter a policia na cousa. Mais tarde o farei, sem duvida, no interesse da pequena, mas isso somente depois de ter esgotado os meios que ainda me restam para pôr as mãos sobre o tal Langlet.

Pela segunda vez Noel estremeceu.

Abençoou o acaso que o enfrentara com Celeste Mignon.

De sorte que ella contava pôr a mão sobre o proprietario da casa de Montmartre.

Porque meios?

Convinha sabel-o.

— Mas como espera conseguil-o?

— Oh! é bem simples!... respondeu a ex-somnambula... Um desses dias me decidirei a montar guarda, dia e noite, diante da casa... Assim, quando Germano Langlet vier visitar o seu immovel, eu o farei seguir... e conhecendo o seu domicilio... Veremos!

Noel poz-se a tremer.

— Que tem o senhor? perguntou-lhe Celeste, sorprendida.

— Nada!... replicou o intendente procurando dominar o seu medo... Mas esta carteira... e os papeis... ainda os tem?

— Como não? Ahi os guardo religiosamente. Não os cederia por uma grossa quantia... Quem sabe? Talvez esses papeis constituam a fortuna futura da minha pequena.

Estão alli, no meu armario, um bom armario solido!... Estão bem guardados! Eu e Jeronymo dormimos naquella cama, que está bem perto do armario...

Quem pretendesse roubar-nos aquelle thesouro, teria antes que nos assassinar a ambos.

— Assassinal-os! repetio Noel todo tremulo.

— Sim, assassinar-nos, disse Celeste. Mas isso não seria facil... heim?

Jeronymo é velho, mas ainda tem pulso! E eu tambem não sou pêcca!

Entretanto o sorriso que seus labios esboçaram emquanto assim fallava, transformou-se subitamente n'um pavoroso rictus, sob a acção do terror que ella sentia. E' que de repente Noel lhe surgira á frente, terrivel, olhar desvairado.

Tudo se passou com indisivel rapidez.

O intendente mostrou-se subito em frente de Celeste com uma faca na mão, uma faca de lamina comprida e afiada, que sua mão tinha encontrado sobre a mesa.

A ex-somnambula não teve tempo de gritar

(Continúa).

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias, 42

ILEGIVEL — MUTILADO